



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XII – Edição 3169 – Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2007

## Programa A Receita é Saúde busca ampliar e qualificar o atendimento

**P**orto Alegre é a segunda capital brasileira que mais investe em saúde pública, atrás apenas de Belo Horizonte. Aqui são aplicados 21% da receita de impostos em serviços de saúde, 6% a mais do que determina a legislação. Esse esforço da administração municipal para ampliar e qualificar o atendimento à população se traduz nas várias ações do programa A Receita é Saúde, um dos 21 programas estratégicos do Modelo de Gestão da prefeitura. A coordenação é da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), com apoio das secretarias do Meio Ambiente (Smam), Esportes, Recreação e Lazer (SME) e Acessibilidade (Seacis).

O Programa de Saúde da Família (PSF) é uma das principais ações vinculadas ao Receita é Saúde. Porto Alegre já conta com 83 equipes, atuando em todas as regiões do Orçamento Participativo. O atendimento é prestado em unidades de saúde e domicílios, com assistência integral, contínua e de qualidade. O PSF já atendeu mais de 100 mil pessoas desde 2005. Para 2008, a prefeitura já anuncia a criação de uma estrutura própria para o PSF, prevendo a contratação por concurso público de médicos, enfermeiros, dentistas e agentes comunitários de saúde. As ações do programa podem ser acompanhadas pela Internet ([www.portoalegre.rs.gov.br/portaldegestao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/portaldegestao)).

O programa a Receita é Saúde é responsável também pela capacitação das equipes

do PSF e dos médicos da rede de saúde. Em 2008 a SMS capacitou 1.280 profissionais de diversas áreas. Para qualificar e ampliar atendimento, a secretaria contratou 136 novos médicos em 2006, sendo 120 para novos cargos e 16 para completarem as vagas na rede.

O programa atua também através das Farmácias Distritais, localizadas junto aos postos da Bom Jesus, Vila dos Comerciantes, IAPI, Modelo, Navegantes e Santa Marta. As farmácias descentralizaram o atendimento para os diversos Distritos Sanitários de Porto Alegre. Antes, a grande maioria dos medicamentos era distribuída na região central, ocasionando filas de até seis horas no atendimento. São mais de 70 mil atendimentos mensais.

### Laboratório

A criação do Laboratório Central de Análises Clínicas contempla as necessidades da população que busca atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS). O laboratório realiza exames de bioquímica, hematologia, imunologia, bacteriologia e citopatologia, além de testes de diagnósticos e de acompanhamento para Hiv-Aids e tuberculose. Até agora, foram realizados mais de 200 mil exames. Em Porto Alegre, funcionam seis postos de coleta e a previsão é que mais seis sejam implantados pelo programa.

Sobre consultas médicas na rede de saúde, foram concluídos os levantamentos de julho a setembro, com evolução no número de atendimentos:

Consultas Agrupada	jul/07	ago/07	set/07	Total
CONSULTAS BÁSICAS	95.510	105.015	82.669	283.194
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	25.238	36.286	27.740	89.264
CONSULTAS DE URGÊNCIA	17.095	17.671	17.443	52.209
CONSULTAS PRÉ NATAL	3.632	4.217	3.445	11.294
Total	141.475	163.189	131.297	435.961

João Florin / Banco de Imagens – PMPA



João Florin / Banco de Imagens – PMPA



Programa de Saúde da Família é uma ação vinculada ao Receita é Saúde

Ricardo Giusti / Banco de Imagens – PMPA



Laboratório Central de Análises Clínicas já realizou mais de 200 mil exames

**EXECUTIVO****LEIS, DECRETOS e INSTRUÇÕES NORMATIVAS****LEI Nº 10.320, de 10 de dezembro de 2007.**

**Cria o Programa Municipal de Prevenção, Redução e Compensação de Emissões de Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>) e Demais Gases Veiculares de Efeito Estufa, determina a criação de fundo municipal para a redução de CO<sub>2</sub> e demais gases veiculares de efeito estufa e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Prevenção, Redução e Compensação de Emissões de Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>) e Demais Gases Veiculares de Efeito Estufa.

Art. 2º O Programa objetiva o incentivo da melhor utilização de combustíveis fósseis e o aumento do consumo de biocombustíveis, mediante a execução das seguintes ações:

I – estimular o uso de biocombustíveis por meio da concessão de incentivos e prêmios;

II – coibir ações danosas ao meio ambiente, multando os maiores poluidores;

III – promover a melhoria do transporte público e incentivar sua maior utilização;

IV – criar e manter novos sumidouros de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e demais gases veiculares de efeito estufa;

V – promover campanhas de divulgação do Programa; e

VI – integrar o meio acadêmico, os setores público e privado e o terceiro setor em debates, estudos, projetos e ações sobre o tema.

Art. 3º O Programa deverá ser implementado mediante a apresentação de relatório em que constem:

I – os dados estatísticos sobre a emissão, no Município, de CO<sub>2</sub> e demais gases veiculares de efeito estufa;

II – as áreas a serem preservadas no Município;

III – os locais passíveis de arborização no Município, com os dados respectivos sobre a quantidade e a qualidade de árvores que comportam;

IV – as medidas de prevenção, redução e compensação de emissões de CO<sub>2</sub> e demais gases veiculares de efeito estufa; e

V – as metas escalonadas de prevenção, redução e compensação de CO<sub>2</sub> e demais gases veiculares de efeito estufa.

Parágrafo único. Decorridos 12 (doze) meses do início do Programa, deverá ser amplamente divulgado o relatório a que se refere o “caput” deste artigo.

Art. 4º O controle estatístico da redução das emissões de CO<sub>2</sub> e demais gases veiculares de efeito estufa, obtida por meio do Programa, deverá ser realizado anualmente, mediante relatório amplamente divulgado.

Art. 5º Para a efetiva implementação do Programa, deverá ser criado fundo municipal para a redução de CO<sub>2</sub> e demais gases veiculares de efeito estufa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Beto Moesch,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 15.748, de 29 de novembro de 2007.**

**Permite o uso de próprio municipal ao Centro de Tradições Gaúchas Raízes do Sul.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica ao Centro de Tradições Gaúchas Raízes do Sul, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Um imóvel com 860m<sup>2</sup>, frente à Rua São Domingos, distante 30,41m da Rua Doutor Murtinho, possui as seguintes medidas e confrontações: a leste mede 28,90m no alinhamento da Rua São Domingos; a sul mede 29,55m e limita-se com próprio municipal ocupado pela Associação de Bocha Bom Jesus; a oeste mede 28,90m, limitando-se com próprio municipal ocupado pelo campo de futebol; a norte mede 30,00m e limita-se com próprio municipal ocupado pelo Centro Regional de Assistência Social Leste. Quarteirão: Rua São Domingos, Rua Dr. Murtinho, Rua Bom Jesus e Rua São Felipe. Bairro: Bom Jesus.”

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º será utilizado pelo Centro de Tradições Gaúchas Raízes do Sul, exclusivamente para finalidades sociais de cunho tradicionalista, cultural e comunitária.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o permissionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.750, de 30 de novembro de 2007.**

**Altera o Decreto nº 15.476, de 26 de janeiro de 2007, que regula as consignações em folha de pagamento e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam suprimidos os incisos VII, VIII, XI e XII do artigo 4º do Decreto nº 15.476, de 26 de janeiro de 2007.

Art. 2º Fica alterada a redação dos incisos II, IX, X e § 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.476, de 26 de janeiro de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

...

II – financiamento de imóvel residencial, ou material de construção, concedido pela Caixa Econômica Federal;

...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
[www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João Ludes Nodari - Fone: 3289.1231  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907  
[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fax 3289-1248  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

IX - amortização de empréstimos pessoais concedidos pela Caixa Econômica Federal;

X – amortização de empréstimos rotativos contratados mediante cartão de crédito da Caixa Econômica Federal.

§1º Serão denunciados todos os convênios vigentes para canal de desconto referente às operações de crédito, não sendo atingidas as operações de crédito concedidas até 60 (sessenta) dias da notificação da denúncia, as quais permanecerão com desconto consignado em folha de pagamento até sua integral liquidação.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Rita de Cássia Reda Eloy,  
Secretária Municipal de Administração,  
em exercício.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, de 30 de novembro de 2007.

**Altera a Instrução Normativa nº 001, de 26 de janeiro de 2007, que estabelece procedimentos para operacionalização das consignações em folha de pagamento.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1988,

R E S O L V E:

I – Ficam suprimidas as letras “e” e “f” do inciso IV da Instrução Normativa nº 001, de 26 de janeiro de 2007.

II – Fica suprimida a letra “d” do inciso VI da Instrução Normativa nº 001, de 26 de janeiro de 2007.

III – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**COMPLEMENTA** o Ato J153 que demitiu ADÃO DOS SANTOS DAROSA, 20691.02/02, operário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 9.11.07, para estabelecer que a data de demissão do servidor, por abandono de cargo, se deu na data de 9.10.99, conforme parecer 181444/05 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, homologado pelo prefeito municipal, através do Ato 175 de 11.12.07 (processo 1.103749.99.3).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** DIRCEU DA SILVA PINHEIRO, 114033/3, asfaltador, OP.1.18.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 1112, do Gabinete, 20002001, a contar de 27.7.07, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1073 de 27.11.07 (processo 1.52242.07.2).

**DESIGNA** VANIA SILVA KRIGGER, 450173/2, engenheira, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 1112, do Gabinete do Secretário, 20002001, a contar de 1º.1.08, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1079 de 27.11.07 (processo 1.56900.07.4).

**DESIGNA** FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ, 195112/3, professora, M5, ED.1.03.M5, para exercer a função gratificada de assistente de educação II, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.11.07, código do posto 21150002, código do órgão 15801001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1090 de 27.11.07 (processo 1.61155.07.1).

**DISPENSA** MARIO GESSILOPES DOS SANTOS, 210186/2, operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de chefe de grupo, 1112, do Gabinete do Secretário, 20002001, a contar de 1º.1.08, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1078 de 27.11.07 (processo 1.56900.07.4).

**DISPENSA** VALMOR ALVES, 334902/1, jardineiro, OP.1.21.04, da Secretaria Municipal do

Meio Ambiente, da função gratificada de chefe de grupo, 1112, do Gabinete do Secretário, 20002001, a contar de 27.7.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1072 de 27.11.07 (processo 1.52242.07.2).

**DISPENSA** CLAUDIA MACHADO, 263853/1, professora, M5, ED.1.03.M5, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente de educação II, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.11.07, código do posto 21150002, código do órgão 15801001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1089 de 28.11.07 (processo 1.61155.07.1).

**EXCLUI** BEATRIZ WEISS DE SOUZA, 312001/1, engenheira, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, por falecimento, ocorrido em 12.11.07, através do Ato 1088 de 28.11.07 (Processo 1.62708.07.4).

**EXCLUI** ADEMAR DA SILVA SOARES, 337733/1, pedreiro, OP.1.10.04, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 16.10.07, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1091 de 29.11.07 (Processo 1.55377.07.6).

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 3.8.07, EDITH SARTOR COIRO, 417.1, estatutária, assessora legislativa III, 1.4.1.10.14, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: padrão de vencimento 14, artigo 25 da Lei 5811/86, Lei 9870/05, artigo 1º da Lei Municipal 3961/74, alterado pelas Resoluções 1057/90 e 1816/04; Resolução 2059/07 e Resolução de Mesa 362/07; avanços 9+2 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único e 124, “in caput”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível quatro, chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alí-

nea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2 e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 39, inciso II da Lei 5811/86; gratificação de incentivo técnico (47,60%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96, Resolução de Mesa 168/97; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 50 da Lei 5811/06; CPF 38053241034, PASEP 10229860831, através do Ato 1049 de 23.11.07 (processo 1.40484.07.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

**APOSENTA**, a contar de 13.6.07, MÁRCIA GUACIRA FERNANDES DA SILVA, 8383.8, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS.D.08.0, estatutária, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º, da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 29012341000, PASEP 10113893083, através do Ato 1055 de 29.11.07 (processo 1.33686.07.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**MODIFICA**, em relação a MOISÉS APOLÔNIO DA SILVA, 259.1, estatutário, oficial-de-transportes II, 1.2.1.7.8, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Ato 8990 de 20.5.97, que revisou o provento, a contar de 5.10.88, alterando o percentual e a denominação relativa à gratificação por serviço de natureza especial, para gratificação por atividade especial de motorista de veículos de representação, no percentual de 35%, quando à inclusão do valor total do provento, que passa a ser no valor mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88: gratificação por atividade especial de motorista de veículos de representação (35%), artigo 110, inciso V, alínea “h”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 46 da Lei Municipal 5811/86; Valores com base na Resolução de Mesa 171/97; CPF 05296145020, PASEP 10042646771, através do Ato 1054 de 29.11.07 (processo 3198.96). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame**

**pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a VERA LUCIA MADALENA BORGES RODRIGUES, 7148.4/02, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.12.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, este último alterado pela Lei 8595/00, através do Ato 292 de 27.11.07 (processo 1.62617.07.9).

**CONCEDE** a DENISE DA CONCEIÇÃO REBORDINHO, 7507.6/02, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.12.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, este último alterado pela Lei 8595/00, através do Ato 293 de 27.11.07 (processo 1.62616.07.2).

## Portarias

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** WINNETOU MONTENEGRO, 56119.0, assistente administrativo, DALVACI TERESINHA NUNES FERREIRA, 32360.6, assistente administrativa e CLAUDETE REGINA GOMES, 20225.6, operária CLT, todos da Secretaria Municipal de Administração, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante do Almoarifado da Gerência de Materiais, da Coordenação de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, de 20 a 31.12.07, através da Portaria 849 de 10.12.07.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA EFEITOS**, a contar de 1º.11.07, que concedeu a ALEXANDRE DE FRAGA BASTOS, 301192/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal III, da Equipe I de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista, 25% pela condução de veículos de serviços essenciais, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 110, inciso V, alínea “h”; através da Portaria 2796 de 27.11.07 (processo 1.59721.07.3).



**CONCEDE**, de 16 a 30.10.07, a SERGIO RODRIGUES PEREIRA, 30159.3/01, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal VI, da Equipe II de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista de 25% pela condução de veículos essenciais, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 110, inciso V, alínea “h”; através da Portaria 2789 de 27.11.07 (processo 1.54914.07.8).

**CONCEDE**, a contar de 1º.11.07, a EUGENIO CARLOS MACHADO BARBOSA, 170188/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal III, da Equipe I de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista de 25% pela condução de veículos essenciais, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 110, inciso V, alínea “h”; através da Portaria 2793 de 27.11.07 (processo 1.59693.07.0).

**CONCEDE**, de 1º a 15.10.07, a JACSON SANTOS DE OLIVEIRA, 539214/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal IV, da Equipe II de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista de 25% pela condução de veículos essenciais, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 110, inciso V, alínea “h”; Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 110, inciso V, alínea “h”, através da Portaria 2794 de 27.11.07 (processo 1.53492.07.2).

**CONCEDE**, a contar de 12.2.07, a JOAO CARLOS MACHADO BRANDAO, 350245/1, operador de máquinas, OP.1.16.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, gratificação de motorista correspondente a 25% sobre o vencimento básico inicial, pela condução de veículos essenciais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h”; Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309/88, através da Portaria 2825 de 27.11.07 (processo 1.44653.07.7).

**CONCEDE**, a contar de 18.10.07, a MAURO JORGE DA SILVA IGNACIO, 63694/3, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, gratificação especial pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 2826 de 27.11.07 (processo 1.56364.07.5).

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.06, VOLNEI DA COSTA LACERDA, 252296/2 e MARIA LEA CANDAL POLI, 503025/1, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, até 31.12.08, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2758 de 23.11.07 (processo 1.58727.06.0).

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.06, RENATO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, 377640/2, SIMONI MARCIELI MAICA FIGUEREDO, 664252/2 e ANDRE LUIZ DA SILVA MANCILHA, 716835/3, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, até 31.12.07, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2759 de 23.11.07 (processo 1.58727.06.0).

**CONVOCA FERNANDO NOGUEIRA TROIS**, 58674/4, fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.1.06 a 31.12.08, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39, 40 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2760 de 23.11.07 (processo 1.58727.06.0).

**CONVOCA**, de 1º.1.06 a 31.12.08, VOLNEI DA COSTA LACERDA, 252296/2, técnico em enfermagem, TP.1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2761 de 23.11.07 (processo 1.58727.06.0).

**CONVOCA DENIS DA SILVA FRAGA**, 679346/4, GILBERTO BUJAK, 723414/2 e ADRIANA MODEL MACIEL, 763254/2, todos da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de

1º.1.07, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até 31.12.07, com base no artigo 36, inciso II, 39, 40 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2767 de 26.11.07 (processo 1.58727.06.0).

**CONVOCA FERNANDO NOGUEIRA TROIS**, 58674/4, AIDA ROSANA BEREZA RAZIG, 459255/1 e CELIA LUCIA TORRANO RIBEIRO, 468773/1, todos da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.06, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até 31.12.08, com base no artigo 36, inciso II, 39, 40 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2769 de 26.11.07 (processo 1.58727.06.0).

**CONVOCA ROSERIS DENICOL DINIZ**, 401770/01, fonoaudiólogo, ES.1.37.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.06, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso II, 39, 40 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2770 de 26.11.07 (processo 1.58727.06.0).

**CONVOCA PAULA SCHNEIDER**, 592812/01, farmacêutica, ES.1.20.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.06, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até 31.12.07, com base no artigo 36, inciso II, 39, 40 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2771 de 26.11.07 (processo 1.58727.06.0).

**CONVOCA NEWTON CARLOS BASTOS BUENO**, 760769, técnico administrativo, GT.5.04.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2.8.07 a 31.12.08, com base no artigo 36, inciso III, 39, 40 da Lei 6309/88, através da Portaria 2829 de 27.11.07 (processo 1.62543.07.5).

**CONVOCA**, de 31.10 a 29.11.07, LILIAN ROCHA MENINI DA SILVA, 852688/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2834 de 27.11.07 (processo 1.62625.07.1).

**DESIGNA LEDA MARIA ZANATTA NUNES**, 12145.1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11160004, 12603005, substituindo LUCIANO SOARES IFRAN, 48219.8, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.12.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 2903 de 29.11.07.

**DESIGNA GILMOR DOS SANTOS**, 30309.7, operário especializado, OB.1.07.02, para responder pela função gratificada de encarregado de serviços gerais, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11120004, 12301006, substituindo MARCO ANTONIO PEREIRA SENA, 22126.3, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 7.1 a 5.2.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 2904 de 29.11.07.

**DESIGNA CAREN LURDES NICOLAO PRATES**, 417480, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, 11150005, 12501015, substituindo MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 421161, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3 a 17.12.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 2905 de 29.11.07.

**DESIGNA VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALENDE**, 91859, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.6, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de coordenadora-geral diretiva, do Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, 11180009, 12002001, substituindo RITA DE CASSIA REDA ELOY, 206523, administradora, ES.1.01.NS.B3, por motivo de responder por outro cargo em comissão, de 27.11 a 1º.12.07, sem prejuízo de suas atividades, através da Portaria 2906 de 29.11.07.

**DESIGNA RICARDO DA SILVA CONTER**, 330878, assistente administrativo, 100170, para responder pela função gratificada de gestor B, 210125, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12703002,

substituindo ANA PAULA SANTOS, 333340, administradora, 100001, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.11.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 2907 de 29.11.07.

**DESIGNA EMERSON DE MATOS SANTOS**, 331184, assistente administrativo, 100170, para responder pela função gratificada de assistente, 210152, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12703002, substituindo RICARDO DA SILVA CONTER, 330878, assistente administrativo, 100170, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5 a 19.11.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 2908 de 29.11.07.

**GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a CARMEN OLIVEIRA MAZZILLI, 26102.9/01/02, professora, ED.1.03.M5.B.5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 11 a 15.10.07, para participar do 21º Encontro Internacional de Atualização Docente, La Educación Inclusiva, em Santiago/Chile, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 29 de 29.11.07 (processo 1.50678.07.8).

**CONCEDE** autorização a SILVIA TATIANA UCHA RIBEIRO, 38419.0/02, professora, ED.1.03.M5.A.1, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 11 a 15.10.07, para participar do 21º Encontro Internacional de Atualização Docente, La Educación Inclusiva, em Santiago/Chile, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 30 de 29.11.07 (processo 1.50677.07.1).

**CONCEDE** autorização a LUCIA ALMEIDA DA SILVA, 43388.6/01, psicóloga, ES.1.29.NS.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 15 a 18.11.07, para participar do VI Congresso Internacional de Saúde Mental e Direitos Humanos, em Buenos Aires/Argentina, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 31 de 29.11.07 (processo 1.47879.07.6).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA VERA MARIA SANTOS RODRIGUES**, 7376.4, administradora, ES.1.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 11.3.07, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 82 de 23.11.07 (processo 1.58359.07.9).

**CONVOCA JARDEL DE BORBA CUNHA**, 5953.8, administrador, ES.1.01.NS, da Divisão Administrativo-Financeira, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 9.4.07, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 83 de 23.11.07 (processo 1.58359.07.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.11.07, em relação a GABRIELE ALICE MARTINI SCHWINZER CAMPANHER, 66471.9, assistente social, ES.3.04.NS, da Equipe Técnica, os efeitos da Portaria 81 de 23.11.07, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 84 de 27.11.07 (processo 1.58359.07.9).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a VANESSA BARTZ DIAS, 14187.5/04, professora, para se afastar do Município, de 17 a 20.10.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XXVIº Simpósio Nacional de Educação Física, em Pelotas/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 876 de 23.11.07 (processo 1.58672.07.9).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA LECI DE OLIVEIRA GONÇAL-**

VES, 140238/04, a se afastar de suas funções, para participar do Seminário Temática da Justiça para o Século XXI, nos dias 26.10 e 12.11.07, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 998 de 22.11.07 (Processo 1.50781.07.3).

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a VANIA CASTRO DE ANDRADE, 76353.9, da Fundação de Assistência Social e Cidadania à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20.6.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 62/01, Casa Harmonia/Secretaria Municipal de Saúde de 5.7.01, através da Portaria 766 de 14.11.07 (formulário 5174).

**CONCEDE** a IOLANDA GUEDES MACHADO, 10382.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.8, do Pronto Atendimento Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 9.10.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97, do Centro de Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 768 de 19.11.07 (formulário 5173).

**CONCEDE** a JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JOSENDE, 46782.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.02, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.9.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 47/02, Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde de 23.10.02, através da Portaria 771 de 20.11.07 (formulário 5170).

**CONCEDE** a REJANE CELESTE PINTO DOS SANTOS, 65423.4, Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 4/06, Limpeza/GESA/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico de 2.5.06, através da Portaria 772 de 20.11.07 (formulário 207).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.9.07, em relação a SEBASTIÃO BARBOSA, 27201.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 810 de 13.2.03, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 727 de 30.10.07 (processo 1.52245.07.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.07, em relação a ADAO ROGERIO DA ROSA, 12701.5, operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 1056 de 30.8.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 728 de 30.10.07 (processo 1.52245.07.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13.9.00, em relação a SERGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, 8001.1, eletricista, OP.1.01.04.C.02, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 2047 de 13.12.88, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 729 de 30.10.07 (processo 1.52245.07.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.10.07, em relação a ROSANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, 67601.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 130 de 16.4.07, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 730 de 30.10.07 (processo 1.52245.07.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14.8.07, em relação a MONICA KRANEN, 32783.1, psicóloga, ES.1.29.NS.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 407 de 26.4.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 731 de 30.10.07 (processo 1.50935.07.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.10.07, em relação a ELIZABETH LEMOS SILVEIRA, 49053.5, médica, ES.1.24.NS.A.02, da Secreta-

ria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 926 de 9.11.06, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 759 de 13.11.07 (processo 1.57445.07.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.10.07, em relação a ROSANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, 67601.1, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 130 de 16.4.07, que concedeu

insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 765 de 14.11.07 (formulário 1125).

**FAZ CESSAR**, a contar de 9.10.07, em relação a IOLANDA GUEDES MACHADO, 10382.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.8, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 349 de 12.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 767 de 19.11.07 (formulário 5173).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.6.07, em relação a DORA REGINA ALVES DA SILVEIRA, 26961.2, operária com atribuições de tarefa auxiliar de serviços gerais com delimitação, AC.1.10.02.D.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 312 de 6.10.92, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 769 de 20.11.07 (processo 1.15413.06.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.9.07, em relação a JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JOSENDE, 46782.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 932 de 10.11.06, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 770 de 20.11.07 (formulário 5170).

# Anexos

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.06, os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de tempo integral, até ulterior deliberação, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2754 de 23.11.07 (processo 1.58727.06.0).

### PORTARIA 2754 - CHEFE DA UNIDADE

Nº FUNÇÃO	VIT	NOME
73341	3	ELIZABETE SANTOS DE CAMPOS
176543	1	MARINET REJANE DE OLIVEIRA
179684	2	ESTER FERNANDA DA SILVA
184813	2	JOAO COIR GOMES DA SILVA
225426	1	RICARDO OLIVA WILHELM
252533	2	LIGIA DA SILVA
252850	2	CELIO TELES MORAIS
252790	3	SUZANA BEATRIZ FERNANDES
253816	2	LUIZ ANTONIO ANTUNES TERRA
268486	2	INGRID ELISA SPIER
382428	2	NARA ROSANA DA SILVA
421574	1	CARLA MARTA ANGLINO DISS ALMADI
425432	2	LUCIANE KUBASZEWSKI
427989	4	SILVIA ARIANA MAYER LENTZ
456044	2	LEDI MARIA FRIEDL CROCCO
500814	1	VERA LINDA DE LIMA ALMEIDA
501223	2	NARA JANE BUENO RIZ
502860	2	ANDERSON MORAES FAGUNDES
503732	2	MAGDA GISELDA SCHWARZ
505794	2	TANIA REGINA DOS SANTOS CAMPOS
519800	1	ELSA MARIA COSTA
519811	1	ANAMÉLIA HUNARI STEFFENS
526074	1	RICARDO FRANCISCO DA SILVA
526270	3	MARIA JOSÉ PEREIRA SA BRITTO
532476	4	JANE MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CAVALHEIRO
532803	2	ROSIMERE PINTO DOS SANTOS
541907	1	DONISLEY NERY RIBEIRO
546255	1	KATIA CILENE CABRAL HOSSI

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.07, os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de tempo integral, até 31.12.08, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2755 de 23.11.07 (processo 1.58727.06.0).

### PORTARIA 2755 - CHEFE DA UNIDADE

Nº FUNÇÃO	VIT	NOME
168881	1	JOSE LUIZ DA COSTA VIEIRA
188879	2	CLARICE GOLBSPIAN BRANCO
226923	1	ELAINE SANTOS SEGURA
230240	2	CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI
357823	2	LEILA MARIA GONÇALVES LIMA
368122	1	EDUARDO DE ALBUQUERQUE NUNES ELSADE
388339	2	DIEGO MAESTRI
403110	2	CLAUDIA GUIHARAES LLANTADA
424770	2	GICELAINÉ JACOBSEN ALBRECHT
436474	1	NELO CESAR BARBOSA MANDELLI
437650	1	GIANNE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
482034	1	MARCIA MAINIRA DE UGALDE
487676	1	RUFULO HENRIQUE SMIDT
487267	2	TANIA MARTA SOUZA BEIÃO
534472	1	CHARLES PAN
534599	1	VANE TERESA UEGCKI DA MOTA
536808	1	VERA ERNESTINA MANDAGARA DE HIRANDA
540050	1	ALEXANDRE DAHMER
540162	1	DANUSE FIGHERA
541956	1	MARIA DA GRAÇA ALEXANDRE
558210	3	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
558221	3	GIL VICENTE GALANTE MEIRA
585583	1	RITA ZILA VAZ DE SOUZA
592873	1	BRENO NORA

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.07, os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de tempo integral, até ulterior deliberação, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2756 de 23.11.07 (processo 1.58727.06.0).

### PORTARIA 2756 - CHEFE DA UNIDADE

Nº FUNÇÃO	VIT	NOME
121099	1	HELENE CRISTINA HOCHAUZ DE ARAUJO
121099	2	CLAUDIA FRANCISCA DE MOURA
190035	1	MARCOS TORRES DE ASSUMPCAO
200003	4	LINDA DE QUATROS WINKLER
220033	2	PATRICIA BRUNO MACHO
222100	1	CELESTINO GONCALVES FILHO
240046	1	ELAINE TROIANE LUIZ
240022	2	ANABEL FLORES SCHUBERTZ
240060	2	EDUARDO DOMINGOS STODATO
240180	2	DANIELA MARZEL KRUMHOLTZ
240187	1	RODRIGO MACHADO COSTA
242007	1	ANA CRISTINA BARROSO DE COLO
242001	2	JULIANA ROCHA DE VALER
240154	2	JAINÉ DA COSTA MARRAS JUNIOR
240120	2	LUCIANO SCHMIDT DE VILHA
242033	2	CRISTIANE HUNES DE FREITAS
241203	2	MARCELO GOMES MARTINS
240092	1	CYRANA CAVALHO NUNES
240070	1	ROSELY ZAPPALÀ
240040	1	ALEXANDRA SCHUBERTZ
240044	1	TERESA GILBERT
240039	1	CRISTINA ROSENE GERBER
240036	1	VIRGINIA SILVIA FERREZ
240067	2	JANE FERNANDES DE OLIVEIRA
240074	1	PATRICIA LONGALI VILHA
240043	2	ISABEL CRISTINA MARTINS DE ARAUJO
240071	2	DANIEL SANDRO LOPES
240034	2	ANGÉLICA BOBILINA FERREZ
240037	2	ANDRIANA MARIA PAESE
240078	2	LUIS CARLOS WITTE REICHERT
240030	1	MUSARINA GOMES PALER
240030	1	ARLINDO MARCA FERRAZ
240025	1	MARLENE DAN CARVALHO HENRIQUE
240029	1	MARIA TEREZINHA MACHADO DO LANTONI
240013	1	IRIS CORDELA ALVES
240045	1	SIBYLIA STEFACH BONDI
240001	1	ALBERTO HONRA FERREZ
240110	1	MARCIA FÁBIA PIRES MARQUEZ
240093	1	MARCELIANA LUIZ DE ARAUJO
240039	2	CINTIA LUIZ DE ARAUJO
240116	1	CRISTINA FERREIRA BRUNO DO NANTON
240122	1	PATRICIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO
240102	1	ELSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
240000	1	SELMA MARIA DA SILVA DE RAMANTI
240000	1	ANDRÉ LUIZ FERREZ RODRIGUES
240000	2	PATRICIA ZANER LOPES
240043	1	ROSILEI LIMA MIRANDA
240008	1	LETICIA GONCALVES FLORES
240041	2	MARTA ELAINE TERNERIO
240027	1	MARCELO DE FAY
240025	1	RAGUEL JUPIRE FERREZ DE ARAUJO
240025	1	LUIS GONCALVES SABBENTO MARCA
240042	1	LUIS CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
240030	1	CRISTIANE FATTORI
240000	1	BENIGNO ROMEL DOS ANJOS
240045	2	ROSELY LOPES
240029	1	MYRTO CARVALHO
240030	1	MARIA INES PRATES BARROS
560872	1	ALEXANDRE GARCIA MARTINS
561270	1	SARITA INES PERGHER

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.07, os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de tempo integral, até 31.12.07, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2757 de 23.11.07 (processo 1.58727.06.0).

## PORTARIA 2757 - CHEFE DA UNIDADE

NUMERO	QUANTIDADE	NOME
166720	5	NADIA LOPES STEINMETZ
562686	2	SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA
660349	2	EDILMAR FERREIRA DE AYALA
661676	2	ALEXANDRE NUNES BARBOSA
663624	2	JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA
664161	2	MARCO AURELIO Z. MACHADO
664197	2	WILSON DOS SANTOS FERREIRA
664290	3	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRAO
664665	2	SUZANA CLARO RODRIGUES

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.07, os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, até 31.12.08, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2766 de 26.11.07 (processo 1.58727.06.0).

## PORTARIA 2766 - CHEFE DA UNIDADE

NUMERO	QUANTIDADE	NOME
78340	4	HERALDO VERISSIMO AMT
164188	1	MARIA LUIZA ROFHEISTER MENECHINI
164190	1	JULIANA GIORGETTA PRUDENCA
168968	1	VITOR ALFREDO STUMPF
210174	9	ROGERIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN
292767	2	HELEMITA CORREA ELY
333970	1	MAGDA MARIA GASPARY BERTONCELLO
341440	1	JOEL ROLIM MANCIA
455811	1	OSCAR BINA MORAES
479760	1	SUSANE SCHIRNER MENDES SCHEID
507194	3	CARIANE MATOS TFFFA
510289	3	SAMIR DOS SANTOS PASSOS
536456	1	FATIMA HELENA GOMES DA SILVA
540149	1	SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO
592939	1	ANDREZA FRANCISCO MARTINS
785365	1	FABIANO BRUM BERESFORD
795498	1	FRANKLIN DIMITRIS DE CASTRO ANAGNOSTOPOULOS
797379	1	SILVANO FORESTE
803197	1	ALAIN CASSIO LUIS BEIERSDORF
806381	2	ZULMA NASCIMENTO MEDEIROS
836671	1	CLAUDIO DE SOUZA CAUDAS

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.07, os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2768 de 26.11.07 (processo 1.58727.06.0).

## PORTARIA 2768 - CHEFE DA UNIDADE

NUMERO	QUANTIDADE	NOME
140652	3	SERGIO ROBERTO LOMANDO
159259	1	LUIZA EVA FICHMAN
162179	1	TATIANA RUAS DUARTE DA SILVA
162180	1	CLAUDIA CRISTINA MACHADO DE BRITO
162192	1	MARCELO JOSTMEIER VALLANDRO
162222	1	JULIANO SOFIA DA ROCHA
163007	1	ANA MARIA DEL LITO SIURMHOEBEL
307339	5	EDILENE JOCELI DE ALMEIDA
482733	1	VERA REGINA PUERARI
484596	1	TATIANA DE CARVALHO PAWZ
503707	2	MARLI TELHEZINHA LAUDE LISBOA
503756	2	MARIA ANGELA SCHERER
505968	3	DORIS DE CASTRO CAMPOS VIVAL
532815	1	ROSA MARIA DKEY ESCOBAR
535890	1	ADAMIR WEINGARTNER
536468	1	RITA DE CASSIA GARSKE TORIBIO
536511	1	CLAUDIA SALETE MARCUZZO
539111	1	WILADIMIR GOMES DA SILVA
592976	1	ALVARO PEREIRA CARDOSO
795735	1	MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** os servidores indicados, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.07, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 81 de 23.11.07 (processo 1.58359.07.9).

## PORTARIA 81 – DIRETOR-GERAL

NOME	VALOR	USUÁRIO
ADALBERTO PIO DE ALMEIDA	3990,5	DVP
ADRIANA NUNES RALTAI	33114,7	DAP
CLAUDIO BERELES LAGO	28680,4	BOE
GABRIELE ALICE MARTINS SCHWIZER DA FARIAS	65471,9	ETEC
HERN LUIZ PRATO WICHEL	32798,9	SOI
ISAMPLEIA BIANCHI	8448,1	SOE
LEIBE NENTZ	11738,1	ASSEPLA
MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA	8975,0	SDP
NORBERTO CRUMBELES	27630,0	SDP
RONALDO GETULIO PEREIRA	13845,4	CPM
VITOR HUGO MEDINA	22513,0	SDM

**Processo 1.32303.07.6** – Indefere a solicitação de concessão de vantagem, prevista no artigo 43 da Lei 6151/88, apresentada por CÁTIA CASTILHO SIMON, 234518/01, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a servidora não implementou tempo de serviço para fazer jus a referida vantagem.

**Processo 1.55508.07.3** – Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por LIANE REINEHR, 26078.5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 22.9.07.

**Processo 1.51377.07.1** – Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por GISELDA DA SILVA TRASSANTE, 7189.7, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 1º.1.07.

**Processo 1.56620.07.1** – Indefere a solicitação de concessão de gratificação, apresentada por JOÃO LUIZ BRAGA, 33901.8, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, por falta de amparo legal, e de acordo com os documentos que instruem o processo administrativo 1.56620.07.1.

**Processo 1.60493.07.0** – Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ANA SIR CASTRO GONÇALVES, 27041.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 9.9.07.

**Processo 1.61058.07.6** – Indefere, em 3.11.07, a solicitação de concessão de vantagem prevista no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através deste processo 1.61058.07.6, apresentada por NILSON FONSECA PEDROSO, 18429.1/1, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 1.61167.07.0** – Indefere, em 3.11.07, a solicitação de concessão da gratificação, prevista no artigo 69 da Lei 6309/88, por atividades em veículos de serviços essenciais, apresentada por CLAUDIO SILVA DA SILVEIRA, 7620.2/02, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por falta de amparo legal.

**Processo 1.61169.07.2** – Indefere, em 3.11.07, a solicitação de concessão da gratificação, revista no artigo 69 da Lei 6309/88, por atividades em veículos de serviços essenciais, apresentada por LUCIANE REIS VOLKART, 54451.9/02, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por falta de amparo legal.

**Processo 1.61171.07.7** – Indefere, em 3.11.07, a solicitação de concessão de gratificação, prevista no artigo 69 da Lei 6309/88, por atividades em veículos de serviços essenciais, apresentada por PAULO MANSUETO JUNIOR, 72282/02, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por falta de amparo legal.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.43670.01.6** – Modifica, em 29.11.07, os tempos do código T018, averbados através dos processos 1.3416.95.0 e 1.43670.01.6, em relação a EUNICE EDI LANDSKRON BATISTA, 28300.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, quanto ao tempo de contribuição ao RPPS, excluindo-se o tempo averbado referente a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, de 1º.8 a 31.12.73, e de 1º.3 a 11.11.74, que foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 56 de 5.6.95, e acrescentando-se o mesmo ao tempo de contribuição ao RGPS, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 1801 de 17.6.02, totalizando 2466 dias averbados de RGPS e não como constou.

**Processo 1.34349.02.2** – Modifica, em 29.11.07, em relação a ELIANA LEÃO, 28034.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 1831 de 29.7.02, quanto ao tempo de contribuição, que passa a ser de contribuição ao RGPS e quanto ao total averbado que passa a ser de 1431 dias, e não como constou.

**Processo 1.50571.07.9** – Indefere, em 29.11.07, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO ROBERTO GONÇALVES MULLER, formulado por ELIZETE RODRIGUES FREITAS, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.57775.07.9** – Indefere, em 29.11.07, revisão de provento, requerida através deste processo, por UBIRAJARA DA SILVA FERREIRA, 15499.7, inativo, por falta de amparo legal.

**Processo 1.57791.07.4** – Defere, em 27.11.07, em relação a ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS, 116479, operário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2512 dias. RGPS/INSS:

Companhia Cervejaria Brahma: 6.1.76 a 4.4.76;  
Sulfer Empresa Construtora Ltda.: 2.5.76 a 24.8.76;  
ABS Construções Ltda.: 10.9.76 a 24.6.77 e de 11.8.81 a 4.9.81;  
Arquisul Arquitetura e Construções Ltda.: 10.8.77 a 17.2.79;  
Engecil Engenharia Civil Ltda.: 10.8.79 a 17.9.79;  
Colgec Engenharia e Construções Ltda.: 8.10.79 a 3.2.81;  
Empreiteira Pujol Rodrigues Ltda.: 22.10.81 a 22.12.81;  
Coempol Comércio e Empreiteiras de Obras Ltda.: 9.4.81 a 28.5.81;  
Empreiteira de Mão de Obra Wieth Ltda.: 30.9.81 a 14.10.81;  
Total Empreiteira Ltda.: 17.2.82 a 28.6.82;  
Angelino Santos da Silva.: 23.8.82 a 12.1.83;  
Empreiteira Lemos Ltda.: 16.4.84 a 7.6.84;  
Zivi Cutelaria S/A: 10.7.74 a 20.1.75;

# Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,



José Manoel da Silva: 21.3.75 a 18.12.75.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.53978.07.2** – Concede, em 26.11.07, em relação a KRISHNA DAUDT, 42925.1, assistente administrativa, redução de até um terço da carga horária semanal de trabalho, no segundo semestre de 2008, de acordo com o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.43234.07.0** – Defere a solicitação de redução de carga horária, para freqüentar aulas obrigatórias, do Curso de Bacharelado em enfermagem, do Centro Universitário Metodista, no segundo semestre letivo de 2007, apresentada por HELENA RAQUEL ARAUJO TRINDADE, 735571, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

#### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.44582.07.2** – Indefere em 22.11.07, em relação a JACIRA DAL PRA, 108894/02, médica, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul.

#### SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

**Formulário 5176** - Indefere, em 22.11.07, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, 334380, administrador, da Secretaria Municipal de Saúde.

## NOTIFICAÇÃO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, tendo em vista o processo administrativo 1.57738.02.5, cuja sindicância foi instaurada em 19.11.03 e publicada no DOPA em 25.11.03, em cumprimento à ordem da Secretária Municipal de Administração do Município de Porto Alegre e, tendo em vista o disposto no artigo 230, VI da Lei Complementar 133/85, **NOTIFICA**, pelo presente edital, WALDO PEREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, natural de Bagé/RS, portador do RG nº 0000894192, inscrito no CPF sob o nº 296258310-53, filho de Waldo Pereira e de Aurélia Mazzini Pereira, servidor público municipal, agente de fiscalização, lotado na Secretaria Municipal dos Transportes, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa, no processo de sindicância a que responde, sob pena de revelia. Porto Alegre, 12 de dezembro de 2007. Állison de Oliveira Farias, presidente da CPS/Secretaria Municipal de Administração.

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a MARISTELA BARCELLOS SZORTIKA, 2050.2, auxiliar de serviços gerais II, 1.1.1.1.2, gratificação adicional de 15% , a contar de 13.11.07, de conformidade com o artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.566, de 03.12.07 (processo 334/07).

**CONCEDE** às servidoras constantes no quadro abaixo três meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.567, de 03.12.07 (processo 331/07).

Matr.	Nome	Quinquênio
4774.6	MAGALI DA SILVEIRA ELKFURY	17.11.97 a 28.11.07
2050.2	MARISTELA BARCELLOS SZORTIKA	16.11.02 a 15.11.07

**CONCEDE** aos servidores constantes no quadro abaixo avanços trienais, a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 122, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar Municipal 150/87 e artigo 123, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.569, de 04.12.07 (processo 333/07).

Matr.	Nome	Avanço	A contar de
2707.6	ANDREIA DA ROCHA BUENO	3º	05.11.07
1980.6	CARMEN ESTELITA GONÇALVES DIAS	5º	17.11.07
393.3	CLÁUDIO IRINEU DA SILVA	12º	13.11.07
600.7	IDÍLIA MARLENE PEREIRA DE LIMA	7º	29.11.07
277.7	JOÃO CASIMIRO SIKORA	11º	13.11.07
276.8	MARIA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS	12º	23.11.07
2050.2	MARISTELA BARCELLOS SZORTIKA	5º	16.11.07

**CONCEDE** a RACHEL RIBEIRO DA SILVA, 1059.4, taquígrafo III, 1.4.5.1.14, um avanço-prêmio, a contar de 12.11.07, de conformidade com o artigo 124, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.570, de 04.12.07 (processo 9407/07).

**CONCEDE** a NARA MACHADO DA SILVA, 415.3, assessor legislativo III, 1.4.1.10.14, 2º avanço-prêmio, a contar de 17.11.07, de conformidade com o artigo 124, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.571, de 04.12.07 (processo 3604/02).

**EXONERA** SONIA CORREA, 2408.1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.12.07, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.561, de 23.11.07 (processo 8978/07).

**EXONERA** JULIANA BENTO CUCCHIARELLI, 4481.8, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 22.11.07, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.564, de 03.12.07 (processo 9176/07)

**NOMEIA**, em comissão, a contar 01.12.07, ROGER RIGATTI RAMIRES, 4811.6 supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a CRISTINA DA SILVA BALDEZ, 4557.5, em licença-saúde, enquanto perdurar o impedimento, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.560, de 23.11.07 (processo 8694/07).

**NOMEIA**, em comissão, EDSON ASSIS MACHADO, 4679.7, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.12.07, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.562, de 23.11.07 (processo 8978/07).

**NOMEIA**, em comissão, VIRGINIA NUNES TOLOTTI, 4813.2, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 22.11.07, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.565, de 03.12.07 (processo 9176/07).

**NOMEIA**, em comissão, DANIELA ASPIS, 4558.3, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 03.12.07, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.568, de 04.12.07 (processo 9448/07).

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### INSTRUÇÃO 22/07

Visa garantir nos imóveis, Área Livre de qualquer intervenção, permeável, passível de arborização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Princípio do Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o Princípio da Prevenção dos Danos Ambientais;

Considerando que o caput do artigo 225 da Constituição Federal impõe ao Poder Público o dever de preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, e no artigo 170, a Constituição determina que a ordem econômica deverá atender, entre outros princípios, a defesa do meio ambiente;

Considerando a Lei Federal 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade determina

que a Política Urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, mediante a garantia do direito a cidades sustentáveis, ao planejamento do desenvolvimento das cidades, a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar o uso inadequado dos imóveis urbanos e a edificação excessiva;

Considerando que a Lei Complementar 65/81, regulamentada no tocante a proteção da flora e fauna, pelo Decreto Municipal 8.186/83 dispõe expressamente que tanto para edificação, quanto para loteamentos e desmembramentos, no que couber, o órgão competente poderá exigir alterações nos projetos apresentados, sempre que necessário;

Considerando que a Lei Orgânica de Porto Alegre, no Capítulo VII, artigo 236, Da Política do Meio Ambiente, corrobora com o consignado na Constituição Federal quando estabelece que todos têm direito ao meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo e restaurá-lo, cabendo a todos exigir do Poder Público a adoção de medidas neste sentido;

Considerando a Lei Estadual 11.520/2000, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente no artigo 163, vincula ao administrador público ambiental o dever de cobrar do empreendedor na construção de quaisquer obras públicas ou privadas, a adoção de medidas para evitar a destruição ou degradação da vegetação original ou onde isto for impossível, deverá obrigar o empreendedor à implementação de medidas compensatórias que garantam a conservação de áreas verdes significativas;

Considerando as deliberações da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente, ocorrida em 2006;

Considerando que a vegetação urbana, propicia condições ambientais de sombreamento, qualidade do ar, estética da paisagem, atração de pássaros e atenuação da poluição sonora, garantindo melhora da qualidade de vida do homem;

Considerando que a exigência sistemática de percentual de área permeável passível de arborização, contribui para a sustentabilidade urbana;

Considerando a função ambiental da cidade;

Considerando que segundo o IBGE, atualmente mais de 81% da população brasileira vive em cidades, conclui-se que o planejamento sustentável das edificações é condição indispensável à qualidade de vida;

#### DETERMINA:

Art. 1º- Para fins desta Instrução, consideram-se as seguintes definições:

I- Área Livre (AL) - parcela de terreno mantida sem acréscimo de qualquer pavimento ou elemento construtivo impermeável, vegetada, não podendo estar sob a projeção da edificação ou sobre o subsolo, destinada a assegurar a valorização da paisagem urbana, a qualificação do microclima, a recarga do aquífero, e a redução da contribuição superficial de água da chuva;

II- Taxa de Ocupação (TO) - relação entre as projeções máximas de construção e as áreas de terreno sobre as quais acedem as construções;

III- Área Remanescente (AR) - é a diferença entre a área de menor polígono e a Taxa de Ocupação (TO) que incide sobre o imóvel.

Art. 2º - Nos terrenos com área entre 151 m<sup>2</sup> e 300 m<sup>2</sup> deverá ser atendido o percentual mínimo de 7% de Área Livre, independente de sua Taxa de Ocupação.

Art. 3º - Nos terrenos com área entre 301 m<sup>2</sup> e 1500 m<sup>2</sup>, a Área Livre deverá ser de, no mínimo, 70% da Área Remanescente da Taxa de Ocupação, de acordo com a tabela a seguir:

TO (%)	AR (%)	AL (%)
90	10	7
75	25	17
66,6	33,4	23
50	50	35
20	80	56

TO - Taxa de Ocupação

AR - Área Remanescente

AL - Área Livre

Art. 4º - Nos terrenos com área superior a 1500 m<sup>2</sup> e Taxa de Ocupação de 90%, além da manutenção da Área Livre mínima obrigatória de 7%, aplicar-se-ão as medidas previstas no Artigo 7º até completar o percentual de 20% de Área Livre.

Art. 5º - Nos terrenos com área superior a 1500 m<sup>2</sup> e Taxa de Ocupação de 75%, deverá ser atendido o percentual de Área Livre de, no mínimo, 20%.

Art. 6º - Nos terrenos com área superior a 1500 m<sup>2</sup> e Taxa de Ocupação de 66,6, 50 ou 20%, permanecem as exigências previstas na tabela do Artigo 3º.

Art. 7º - Constituem medidas alternativas para Área Livre que não puder ser mantida no lote:

I- Terraços e coberturas vegetados – manutenção de área descoberta, em estrutura permanente e fixa, totalmente vegetada com uma camada de substrato (terra). A área de terraço ou cobertura vegetados deverá ser de, no mínimo, o dobro da Área Livre não atendida no terreno;

II- Pisos semipermeáveis - utilização de pisos semipermeáveis nas áreas abertas, desde que com vegetação intercalada, não podendo estar sob a projeção da edificação. A área de pisos semipermeáveis deverá ser de, no mínimo o dobro da Área Livre não atendida no terreno;

III- Plantios - execução de 3m<sup>2</sup> de canteiros vegetados nos passeios públicos do entorno do empreendimento para cada metro quadrado da Área Livre não atendida no terreno. Os plantios deverão ser executados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art.8º- Serão admitidas medidas alternativas para compensar a Área Livre que não puder ser mantida no lote de acordo com as seguintes proporções:

I - nos terrenos com até 1500 m<sup>2</sup> serão admitidas medidas alternativas para compensar, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de sua Área Livre (AL);

II - nos terrenos com área entre 1501 m<sup>2</sup> e 3000 m<sup>2</sup> serão admitidas medidas alternativas para compensar, no máximo, 40% (quarenta por cento) de sua Área Livre (AL);

III - nos terrenos com área superior a 3000 m<sup>2</sup> serão admitidas medidas alternativas para compensar, no máximo, 30% (trinta por cento) de sua Área Livre (AL).

Art.9º- Estão isentos da manutenção de Área Livre os imóveis:

a) Com área igual ou inferior a 150 m<sup>2</sup>;

b) Localizados no centro histórico;

c) Com frente para os eixos constantes no Anexo 7.2 da Lei Complementar 434/99 (PDDUA), exceto em terrenos com área superior a 1500 m<sup>2</sup>;

d) Situados em Área Especial de Interesse Social, exceto em terrenos com área superior a 150 m<sup>2</sup>.

Art.10 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2007

**BETO MOESCH**, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

**MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA**, Supervisor do Meio Ambiente.

**MARCELO LEAL MARKUSONS**, Coordenador Jurídico.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### INSTRUÇÃO 23/07

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**REGULAMENTO DA BIBLIOTECA JORNALISTA ROBERTO EDUARDO XAVIER**

## CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 1º** - A Administração da Biblioteca Jornalista Roberto Eduardo Xavier, será exercida por um bibliotecário da Equipe de Bibliotecas (EBIB), diretamente subordinada ao Centro de Educação e Informação Ambiental (CEIA) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM).

### Seção 1 Da Missão

**Art. 2º** - Dar suporte à pesquisa, aos estudos e aos projetos na área de Ciências Ambientais, preservando a memória institucional da Secretaria, promovendo o acesso à informação documental, bem como adotando uma postura pró-ativa (antecipação das necessidades dos usuários).

### Seção 2 Da Competência

**Art. 3º** - À Biblioteca compete planejar, organizar e coordenar as atividades de sua competência, estabelecendo políticas de desenvolvimento do acervo e de processamento, de recuperação e de disseminação da informação, de acordo com a gestão do Município, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

### Seção 3 Do Acervo

**Art. 4º** - O acervo é composto de livros técnico-científicos, livros de literatura, obras gerais, documentos institucionais, periódicos, folhetos, folders, mapas, normas técnicas, cartazes, fotografias, plantas, fitas VHS, DVD's, cederrons, discos sonoros e outras mídias.

**Art. 5º** - A estrutura física da Biblioteca compreende:

I – 1º pavimento: obras de referência, acervo técnico-científico, sala de multimeios, sala de estudos e terminal de consulta à base de dados e à internet;

II – mezanino: periódicos (jornais e revistas), obras gerais, livros de literatura, livros didáticos, duplicatas de publicações e mapoteca.

### Seção 4 Do Desenvolvimento do Acervo

**Art. 6º** - O acervo será atualizado mediante compra, doação e permuta, sendo processado tecnicamente e disponível em sistema automatizado.

§ 1º - O acervo será processado e disponibilizado em catálogo online no site da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 2º - As sugestões de compra serão analisadas para priorização dos itens.

**Art. 7º** - As doações, permutas e compensações ambientais serão incorporadas ao acervo de acordo com os critérios de seleção estabelecidos pela Biblioteca.

§ 1º - As obras doadas deverão atender as áreas técnica e/ou científica relativas a Ciências Ambientais e da área de Literatura (nacional, estrangeira ou infante-juvenil).

§ 2º - Serão aceitos livros, CD's e DVD's usados desde que estejam em bom estado de conservação.

§ 3º - Não serão aceitas obras publicadas a mais de 10 anos, excetuando as obras raras e/ou esgotadas, a critério da administração da Biblioteca.

§ 4º - A Biblioteca poderá fornecer uma listagem com sugestões de itens de interesse para o acervo.

§ 5º - Os itens recebidos em doação e não selecionados serão doados às bibliotecas públicas.

### Seção 5 Do Acesso

**Art. 8º** - A Biblioteca é aberta ao público em geral e a consulta ao seu acervo e mídias é gratuita, nos dias e horários de funcionamento da SMAM.

**Art. 9º** - O acervo é de livre acesso e os usuários podem ir diretamente às estantes para a consulta do material desejado.

**Parágrafo único** - As publicações retiradas das estantes deverão ser deixadas sobre a mesa para fins de estatística e serão recolocadas nas estantes por funcionário da Biblioteca.

**Art. 10** - A sala de estudos é de uso prioritário da Biblioteca, podendo ser utilizada para reuniões pelos setores da SMAM, mediante agendamento.

## CAPÍTULO II DOS SERVIÇOS

**Art. 11** - Os serviços prestados compreendem:

I – Serviço de Orientação e Informação ao Usuário:

a) consulta local;

b) levantamentos bibliográficos em bases de dados;

c) localização de publicações;

d) distribuição (doação e venda) de publicações da SMAM;

e) informações sobre vigências de atos legais, bem como suas alterações e fornecendo o texto oficial;

f) normalização de publicações da SMAM conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): estrutura, catalogação na fonte, correção e elaboração de referências, etc.;

g) treinamento de usuários – orientação ou capacitação, através de Programas na utilização dos recursos disponíveis de recuperação da informação com vistas a melhoria dos serviços oferecidos e conscientização da conservação do acervo.

h) orientação em estratégias de busca em bases de dados e na Internet;

i) visitas guiadas.

II – Serviço de Disseminação Seletiva da Informação:

a) alertas eletrônicos;



- b) circulação de sumários de periódicos;
- c) informes;
- d) mural;
- e) avisos.

III – Serviço de Documentação Jurídica:

- a) atualização e consolidação de atos legais ambientais no âmbito do Município;
- b) participação no Catálogo Coletivo de Periódicos Jurídicos;
- c) manutenção de Base de Dados do Sistema de Legislação Ambiental do Município de

Porto Alegre (SISLAP).

IV – Serviço no Site:

- a) Biblioteca Virtual (consulta e pesquisa online);
- b) Legislação ambiental do Município;
- c) recursos e serviços.

V – Serviço Cooperativo:

a) local: empréstimo interbibliotecário, participação no Grupo de Trabalhos de Bibliotecários da Prefeitura;

b) estadual: participação no Grupo de Informação e Documentação Jurídica do Rio Grande do Sul (GBIDJ) e no Grupo de Usuários de MicroIsis do Rio Grande do Sul (GISIS) referente a utilização de softwares da UNESCO;

c) nacional: intercâmbio com instituições;

d) internacional: centro cooperante do Rede Pan-Americana de Informação e Documentação em Engenharia Sanitária e Ciências Ambientais (REPIDISCA).

VI – Serviço de Extensão:

a) Programa de Eco-Biblioteca Itinerante com materiais bibliográficos em caixa-estante a serem disponibilizados a setores da SMAM fora da sede;

b) Programas de promoção do livro e oficinas de leitura.

**Art. 12** - A venda de publicações da SMAM é feita mediante pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), recolhido ao Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre (FUNPROAMB).

**Art. 13** - Poderão ser fornecidas cópias do material consultado mediante pagamento do DAM e respeitando a legislação de direitos autorais, conforme Decreto Municipal nº. 11.243/1995.

### CAPÍTULO III DO EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

#### Seção 1 Da Inscrição

**Art. 14** - Serão aceitas inscrições de usuários com vínculo ou sem vínculo ao Município.

**Art. 15** - São consideradas as seguintes categorias de usuários com vínculo ao Município:

- I – servidores estatutários ativos e inativos;
- II – servidores regidos pela CLT;
- III – servidores com cargo de confiança;
- IV – funcionários contratados e conveniados pela SMAM;
- V – membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM);
- VI – prestadores de serviço para SMAM;
- VII – estagiários da SMAM.

**Art. 16** - A inscrição do usuário é feita mediante apresentação de:

- I – comprovante de vínculo com o Município;
- II – comprovante de residência;
- III – cópia do documento de identidade;
- IV – CPF;
- V – preenchimento de dados e assinaturas em formulários específicos;
- VI – doação de 1 (um) item de interesse para Biblioteca.

**Parágrafo único** - Somente o usuário sem vínculo ao Município, ou aquele que vier a perder o vínculo, deverá efetuar a doação de um item de interesse para Biblioteca, conforme o disposto no art. 7º.

**Art. 17** - Todo usuário inscrito deverá obrigatoriamente comunicar quaisquer alterações em seus dados cadastrais, isto é, quanto à mudança funcional (cessão a outro órgão, aposentadoria, exoneração, afastamento, desligamento, férias, licença, término de contrato), bem como dados pessoais.

**Art. 18** - A aprovação do cadastro será feita pela chefia, bem como as orientações referentes aos recursos e serviços da Biblioteca.

**Art. 19** - A inscrição é válida por um ano, renovável por igual período, caso não haja irregularidades nos empréstimos concedidos.

**Parágrafo único** - No ato da renovação da inscrição o usuário deverá atualizar seus dados cadastrais.

#### Seção 2 Da Circulação

**Art. 20** - É permitido o empréstimo conforme tabela a seguir:

Tipo de usuário	Tabela nº. 1 – Formas de empréstimos		Prazo (dias)
	Tipo de material	Quantidade	
Com vínculo	Livros	05	20
	Outros itens	10	07
Sem vínculo	Livros	03	07
	Outros itens	04	07

**Parágrafo único** - O empréstimo aos usuários sem vínculo fica condicionado ao número de exemplares disponíveis, exceto os livros de Literatura, as fitas VHS e os DVD's.

**Art. 21** - O usuário deverá colocar assinatura e número de matrícula ou CPF na ficha de empréstimo no ato da retirada do material.

§ 1º - Os usuários da SMAM lotados fora da sede poderão solicitar empréstimo de obras, através de memorando, com nome legível, matrícula e assinatura, relacionando os itens de interesse, os quais serão enviados por malote e o usuário ficando responsável em acusar o recebimento.

**Art. 22** - O empréstimo é pessoal e intransferível.

**Art. 23** - O empréstimo é destinado prioritariamente aos servidores ativos da SMAM.

**Art. 24** - Não serão passíveis de empréstimo:

- I – estudos de impacto ambiental;
- II – obras raras ou esgotadas;
- III – obras de referência, tais como enciclopédias e dicionários;
- IV – obras muito consultadas em função de projetos, estudos e atividades desenvolvidas pelos servidores da SMAM;
- V – obras indicadas como bibliografia de concurso, no período entre a publicação do edital e a realização das provas;
- VI – atos legais;
- VII – normas técnicas;
- VIII – cederrons, exceto os que possuem mais de um exemplar.

**Art. 25** - O prazo de empréstimo poderá ser reduzido, ampliado ou suspenso a critério da Biblioteca.

**Art. 26** - No momento da retirada do material, o usuário deverá certificar-se, junto ao funcionário da Biblioteca, se o material não está rasurado ou danificado de alguma maneira, para não ser responsabilizado por danos já existentes.

**Art. 27** - É expressamente proibida a retirada de qualquer documento do acervo sem o devido registro de empréstimo.

**Art. 28** - É permitido o empréstimo entre Bibliotecas conforme os critérios estabelecidos pela Biblioteca fornecedora.

#### Seção 3 Do Prazo Ampliado

**Art. 29** - O empréstimo ampliado dar-se-á exclusivamente quando o material bibliográfico for necessário à realização de estudos, pareceres ou ao desenvolvimento de projetos da SMAM, desde que devidamente justificado e mediante a assinatura de um Termo de Compromisso onde constará a relação das obras fornecidas.

#### Seção 4 Da Renovação

**Art. 30** - Os materiais poderão ser renovados por igual período, desde que não esteja reservado para outro usuário.

**Parágrafo único** - A solicitação da renovação poderá ser no local, por telefone ou por e-mail e por até duas vezes; caso haja necessidade de maior prazo, o usuário deverá apresentar os materiais para concessão de novos empréstimos.

#### Seção 5 Da Reserva

**Art. 31** - As reservas de materiais ficarão disponíveis aos usuários por no máximo 48 horas.

#### Seção 6 Da Devolução

**Art. 32** - No ato da devolução, a Biblioteca deverá fornecer “Comprovante de Devolução”.

**Art. 33** - O “Comprovante de Devolução” servirá como documento comprobatório de devolução.

**Parágrafo único** - No caso de perda do comprovante o usuário poderá solicitar 2ª via.

**Art. 34** - A Biblioteca reserva-se o direito de solicitar, através de pedido devidamente fundamentado, a devolução de obras antes de findado o prazo de empréstimo.

#### Seção 7 Das Penalidades

**Art. 35** - O empréstimo de material será objeto de controle permanente, sendo notificados e penalizados os usuários que não observarem os prazos para a sua devolução.

**Art. 36** - Vencendo a data de empréstimo o usuário ficará sujeito a penalidades conforme consta na tabela de compensação abaixo:

Tipo de usuário	Tabela nº. 2 – Compensação de atrasos	
	Atrasos superiores	Doação para cada item em atraso
Com vínculo	30 dias corridos	1 livro ou 1 cd ou 1 dvd
Sem vínculo	2 dias corridos	1 livro ou 1 cd ou 1 dvd

§ 1º - As doações deverão atender o disposto no art. 7º.

§ 2º - Para efeito deste artigo não serão consideradas doações anteriores na data da vigência deste regulamento, bem como doação de periódicos.

**Art. 37** - Em caso de perda, extravio ou de qualquer dano físico constatado no material, o usuário deverá comunicar imediatamente e realizar sua reposição no prazo de 30 dias substituindo-o por:

- I – outro exemplar (autor, título, data e edição igual ou superior);
- II – obra similar (em caso de obra esgotada);
- III – obra definida conforme administração da biblioteca.

**Parágrafo único** - Eventualmente, poderá ser fornecido ao usuário em débito uma listagem de obras disponíveis no mercado livreiro local para reposição.

**Art. 38** – É vedado aos usuários retirar novos itens, enquanto não sanar a dívida de empréstimos atrasados, bem como a reposição de extravios ou danos.

**Art. 39** - A Biblioteca poderá efetuar um Programa de Compensação de Penas de doação de itens para Biblioteca, bem como, vincular com campanhas sociais referente a doações de agasalhos, brinquedos entre outras.

**Art. 40** - A Biblioteca poderá adotar anualmente o “Programa de Incentivo ao Usuário” premiando aqueles que estiverem com a situação regularizada no final de cada ano, mediante doação de publicações pertencente ao acervo de duplicatas e/ou escambo.

#### CAPÍTULO IV DOS IMPEDIMENTOS

**Art. 41** - Nas dependências da Biblioteca, não é permitido ao usuário:

- I – permanecer nas mesas da Biblioteca com mochilas e pastas, devendo o usuário guardá-las nos armários destinados a esse uso;
- II – consumir alimentos e/ou bebidas, por questões de higiene, conservação do material e prevenção contra insetos e animais roedores;
- III – fumar;
- IV – usar excessiva e/ou inconvenientemente o telefone celular.
- V – acessar a Internet para bate-papo, correio eletrônico, transferência de programas, jogos, música e visita a páginas cujo conteúdo não seja de interesse técnico-científico ou informacional.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 42** - Os serviços da Biblioteca são prestados prioritariamente aos servidores da SMAM.

**Art. 43** - A Biblioteca obedecerá o horário de expediente estabelecido para os órgãos da SMAM.

**Art. 44** - O presente regulamento ficará disponível no site da SMAM, no endereço: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smam>.

**Art. 45** - Será dado conhecimento das disposições deste Regulamento a todo o usuário da Biblioteca.

**Art. 46** - Os casos omissos serão resolvidos pela bibliotecária-chefe da Equipe de Bibliotecas da SMAM.

**Art. 47** - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.  
Porto Alegre, 29 de agosto de 2007.

BETO MOESCH, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### INSTRUÇÃO 24/07

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 225 impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente;

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 225, §1º, inciso V, incumbe ao Poder Público o controle da produção, comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos ao meio ambiente;

Considerando que o Licenciamento Ambiental é um instrumento das Políticas Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente, Lei 6938/81, Lei 10.330/94, Lei Complementar 369/96, respectivamente;

Considerando que o Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual 11.520/2000), considera nulas as eventuais licitações para a contratação de atividades dependentes de licenciamento ambiental, que não estiverem plenamente regularizadas perante os órgãos ambientais;

Considerando o Princípio da Prevenção dos Danos Ambientais, implícito no artigo 225, §1º, inciso V, da Constituição Federal;

Considerando que a Lei 8.666/93 no artigo 12 inciso VII, exige que seja observado o impacto ambiental nos projetos básicos e projetos executivos de serviços;

Considerando que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81) e a Lei dos Crimes Ambientais (Lei 9.605/98) são uníssonas em responsabilizar por omissão a Administração Pública, pela inobservância da preservação ambiental;

Considerando que a Administração Pública é um importante agente econômico, o uso do seu poder de compra terá um papel fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando a necessidade de adoção de critérios ambientais nas atividades administrativas e operacionais da Administração Pública;

Considerando que a Administração Pública possui um papel estratégico na revisão dos padrões de produção e consumo;

Considerando a necessidade de inserção de critérios ambientais nas compras e contratações de serviços com a Administração Pública;

DETERMINA:

Art. 1º - As contratações realizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente através do Fundo Pró-Ambiente, somente se darão com empresas que estejam ambientalmente licenciadas, quando a lei assim exigir, sob pena de nulidade.

Art. 2º - As empresas que se referem o artigo 1º, terão um prazo de seis meses para adequarem-se a esta nova exigência.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

BETO MOESCH, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

EDUARDO RECHDEN, Coordenador da ASSEPLA.

MARCELO LEAL MARKUSONS, Coordenador Jurídico.

PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ABREU & SOARES LTDA., CNPJ 04392921/0001-06 e Inscrição Municipal 19155824, comunica o extravio do Livro de ISQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 3821 em 17.5.07, na 20ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

ABREU & SOARES LTDA.

## EDITAIS



### EDITAL 77/07

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, criado e institucionalizado pela Lei Complementar Municipal 534, de 28 de dezembro de 2005, através de seu Presidente, na forma do inciso IV do artigo 18 da referida lei, torna pública as pautas das sessões de julgamentos de sua 1ª Câmara que realizar-se-ão nos dias 14 e 18 de dezembro do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai, 277 – 12º andar.

#### RECURSOS VOLUNTÁRIOS

OLEMAR TEIXEIRA

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001 045466 07 6 (001 002684 07 1, 001 060078 06 5)

Recorrente: ANTONIOLLI HOTEIS E TURISMO S/A

2) PROCESSO 001 060450 06 1

Recorrente: FITARELLI CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

RECURSOS DE OFÍCIO

OLEMAR TEIXEIRA

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ASSUNTO: ISSQN-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3) PROCESSO 001 036430 03 0

Recorrido: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

RECURSOS VOLUNTÁRIOS

SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JUNIOR

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001 040985 07 5 (001 045106 06 1, 001 047208 06 6)

Recorrente: RIO BRAVO INVESTIMENTOS S/A DISTRIB DE TIT E VAL MOBILIÁRIOS

2) PROCESSO 001 053632 06 0

Recorrente: SAFE ESTACIONAMENTOS & GARAGENS DE VEÍCULOS LTDA

3) PROCESSO 001 053633 06 7 (001 008229 06 6, 001 012112 06 2)

Recorrente: SAFE ESTACIONAMENTOS & GARAGENS DE VEÍCULOS LTDA

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2007.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 175/07 PROCESSO 001.047419.07.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

J. B. MARTINS. ITENS: 41, 68.

JUSSARA REGINA KOLOGESKI. ITENS: 31, 37, 55, 67, 77.

MF MACHADO SOARES. ITENS: 10, 11, 13, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 39, 47, 56, 58, 59, 60, 64, 71.

PAPEL MAR LTDA. ITENS: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 27, 30, 34, 35, 38, 40, 54, 57, 69, 70, 73, 74, 78, 79.

ITENS SEM COTAÇÃO: 6, 12, 14, 18, 19, 29, 32, 33, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 61, 63, 66, 72, 81.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 9, 15, 20, 21, 25, 28, 49, 51, 62, 65, 75, 76, 80, 82.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/

93, e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS 176/07

#### PROCESSO 001.047420.07.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**BUMPEL & BUMPEL LTDA.** ITENS: 4, 7, 8, 13, 15, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 34, 38, 39, 43, 50, 54.

**COPYBRAS COPIADORAS DO BRASIL LTDA.** ITEM: 41.  
**DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.** ITENS: 2, 6, 20, 27, 28, 29, 36, 37, 46, 47, 53, 57, 63, 64, 65.

**EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** ITENS: 9, 10, 19, 23, 30, 31, 33, 42.

**LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA.** ITENS: 1, 5, 16.

**MICROSENS LTDA.** ITEM: 49, 52.

**PAPEL MAR LTDA.** ITENS: 14, 51.

**VITOR CRISTIANO DA CRUZ GOMES.** ITENS: 35, 40, 44, 45.

**ITENS SEM COTAÇÃO:** 11, 12, 18, 48.

**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 3, 32, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,** Gestor.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE SERVIÇO 4/07

### PROCESSO 001.039587.07.0

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### FASE DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de serviços de varrição mecanizada de vias públicas no Município de Porto Alegre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública 4/07, Processo 001.039587.07.0, que trata da Contratação de serviços de varrição mecanizada de vias públicas no Município de Porto Alegre, para tanto publica na íntegra a ata da reunião realizada em 7 de dezembro de 2007, conforme segue:

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete às 9h30min., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda para análise da documentação de habilitação dos licitantes participantes da Concorrência Pública nº 04/2007, Processo Administrativo nº 001.039587.07.0, que trata da contratação de serviços de varrição mecanizada de vias públicas no Município de Porto Alegre, sendo os participantes: 01 – ALGERT - COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO LTDA; 02 – DELTA CONSTRUÇÕES S/A; 03 – PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA; 04 – MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA; 05 – META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA; 06 – QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; 07 – WAMBASS TRANSPORTES LTDA., e de acordo com a análise da documentação decidiu que: a Licitante – ALGERT - COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO LTDA. apresentou atestados de qualificação técnica fornecidos por: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, que não especificou o tipo de varrição de ruas e não informou o período de vigência do contrato; PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ, que não especificou o tipo de varrição de ruas e não informou o período de vigência do contrato. O atestado refere-se a Tomada de Preços 02/07. Mesmo o contrato tendo sido assinado em janeiro de 2007, não contemplaria 12 (doze) meses; FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO, que não especificou o tipo de varrição de ruas e a vigência do contrato não completou 12(doze) meses, sendo seu período de vigência de 10/12/2006 a 09/12/2011; PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI, que não especificou o tipo de limpeza urbana e a vigência do contrato é inferior a 12(doze) meses; CABANHA SÃO JOSÉ AGROPECUÁRIA LTDA, que não especifica o tipo de varrição e não informou o período de vigência do contrato. Todos atestados apresentados pela licitante ALGERT COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO LTDA. não foram aceitos pela Comissão Permanente de Licitações. Desta forma, a licitante não atendeu o item 6.4 do Edital e não apresentou declaração formal de disponibilidade de equipamentos, anexo VIII do Edital, de acordo com o Artigo 30, inciso II, parágrafo 6º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, motivos pelos quais a licitante está inabilitada para participação no presente certame licitatório. A Licitante DELTA CONSTRUÇÕES S/A apresentou atestado de qualificação técnica fornecidos por PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, atendendo ao solicitado pelo Edital. A licitante está habilitada para participação no presente certame licitatório. A licitante PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA. apresentou atestado de qualificação técnica fornecido por COMLURB, não informou o período de vigência do contrato, e não foi aceito pela Comissão permanente de Licitações; PRE-

FEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, atendendo ao solicitado pelo Edital; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, a razão social do atestado de capacidade técnica não confere com a razão social dos documentos apresentados para habilitação da licitante. Porém o CNPJ confere com a razão social dos documentos apresentados para habilitação da licitante, atendendo ao solicitado pelo Edital; PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, a razão social do atestado de capacidade técnica não confere com a razão social dos documentos apresentados para habilitação da licitante. Porém o CNPJ confere com a razão social dos documentos apresentados para habilitação da licitante, atendendo ao solicitado pelo Edital; PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, a razão social do atestado de capacidade técnica não confere com a razão social dos documentos apresentados para habilitação da licitante. Porém o CNPJ confere com a razão social dos documentos apresentados para habilitação da licitante, atendendo ao solicitado pelo Edital. A licitante está habilitada para participação no presente certame licitatório. A Licitante – MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA apresentou atestado de qualificação técnica fornecido por PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, atende ao solicitado pelo Edital e não apresentou declaração formal de disponibilidade de equipamentos, anexo VIII do Edital, de acordo com o Artigo 30, inciso II, parágrafo 6º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, motivo pelo qual a licitante está inabilitada para participação no presente certame licitatório. A Licitante META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA apresentou atestado de qualificação técnica fornecido por SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE não especifica o tipo de varrição, não sendo aceito pela Comissão Permanente de Licitações; PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, não especifica o tipo de varrição, não sendo aceito pela Comissão Permanente de Licitações; atestado fornecido por CEEE, não especifica o tipo de varrição, não sendo aceito pela Comissão Permanente de Licitações; PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO, o atestado apresentado pela licitante atende ao solicitado pelo Edital; PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA, o atestado apresentado pela licitante atende ao solicitado pelo Edital e não apresentou declaração formal de disponibilidade de equipamentos, anexo VIII do Edital, de acordo com o Artigo 30, inciso II, parágrafo 6º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, motivo pelo qual a licitante está inabilitada para participação no presente certame licitatório. A Licitante QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA apresentou atestado de qualificação técnica fornecido por GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. O atestado apresentado pela licitante atende ao solicitado pelo Edital. A licitante está habilitada para participação no presente certame licitatório. A Licitante WAMBASS TRANSPORTES LTDA. apresentou atestado de qualificação técnica fornecido por PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, a razão social e o CNPJ do atestado de capacidade técnica não conferem com a razão social e o CNPJ dos documentos apresentados para habilitação da licitante, não sendo aceito pela Comissão Permanente de Licitações; PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, a razão social e o CNPJ do atestado de capacidade técnica não conferem com a razão social e o CNPJ dos documentos apresentados para habilitação da licitante e o período de vigência do contrato é inferior a 12(doze) meses, não sendo aceito pela Comissão Permanente de Licitações; PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, a razão social e o CNPJ do atestado de capacidade técnica não conferem com a razão social e o CNPJ dos documentos apresentados para habilitação da licitante e o período de vigência do contrato é inferior a 12(doze) meses, não sendo aceito pela Comissão Permanente de Licitações; PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, a razão social e o CNPJ do atestado de capacidade técnica não conferem com a razão social e o CNPJ dos documentos apresentados para habilitação da licitante e o período de vigência do contrato é inferior a 12(doze) meses, não sendo aceito pela Comissão Permanente de Licitações; PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL o atestado apresentado pela licitante não contempla varrição mecanizada o período de vigência do contrato é inferior a 12(doze) meses, não sendo aceito pela Comissão Permanente de Licitações; CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS Ltda, o atestado apresentado pela licitante não contempla varrição mecanizada e o período de vigência do contrato é inferior a 12(doze) meses, não sendo aceito pela Comissão Permanente de Licitações. Desta forma a licitante não atendeu o item 6.4 do Edital, motivos pelos quais a licitante está inabilitada para participação no presente certame licitatório. Pelos motivos acima expostos, a Comissão Permanente de Licitações decide inabilitar para participação no presente certame licitatório os seguintes licitantes participantes: ALGERT - COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO LTDA., MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA; META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA; e WAMBASS TRANSPORTES LTDA. e decide habilitar para participação no presente certame licitatório os seguintes licitantes participantes: DELTA CONSTRUÇÕES S/A; PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA e QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. A análise da documentação foi realizada com base no Edital de Concorrência Pública nº 04/2007, Processo Administrativo nº 001.039587.07.0, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA e em jornais de grande circulação em 16 de outubro de 2007. Após a decisão, a Comissão Permanente de Licitações analisou as considerações da licitante MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA. acerca da documentação apresentada decidindo manter o julgamento proferido acima.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2007.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,** Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇO 1/07

#### PROCESSO 001.048251.07.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento e classificação final das licitantes devidamente habilitadas e classificadas tecnicamente, obtendo a seguinte classificação, nota final de proposta (NF) e propostas preço:

**1º LUGAR** - CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL S/S LTDA – NF 90,00 com o valor de R\$ 92.771,00.

**2º LUGAR** - ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – NF 66,11 com o valor de R\$ 607.425,78

**3º LUGAR** - SALUTARIS AUDITORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE S/S LTDA - NF 64,15 com o valor de R\$ 135.000,00.

Sendo assim, declaro vencedora do certame a empresa - CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL S/S LTDA.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis a contar da publicação do resultado desta ata no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,** Gestor.

## SORTEIO: CONCORRÊNCIA 7/07

### PROCESSO 001.051547.07.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 13 de dezembro de 2007, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, dos itens abaixo como segue:

**ITENS 9, 111, 119, 141, 142, 144 E 199** – METALICA IND. E COM. DE METAIS LTDA E MADEIREIRA TARUMA LTDA.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,** Presidente.

## CONVOCAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 174/07

#### PROCESSO 001.047418.07.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Comissão Permanente de Licitações, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, atendendo à Lei Complementar 123/06, convoca as Empresas abaixo, a apresentarem novas propostas, até às 17h, do dia 13 de dezembro de 2007, com valores inferiores aos ofertados pelas Empresas vencedoras, conforme itens e respectivos preços arrematados:

**B. L. ROCHA COMERCIAL LTDA.:** itens 7 (R\$ 1,90), 11 (R\$ 5,40), 15 (R\$ 1,59), 45 (R\$ 4,20), e 65 (R\$ 0,95);

**J. B. MARTINS.:** item 49 (R\$ 19,75).

As demais Empresas licitantes do certame, estão convidadas para a abertura das novas propostas, no dia 14 de dezembro de 2007, às 9h30min., na sala 1105.

Observação: o não atendimento a esta convocação no prazo indicado, acarretará a preclusão.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## RETIFICAÇÃO

### PROCESSO 001.059777.07.9

#### PREGÃO ELETRÔNICO 284/07

**OBJETO:** Registro de Preços de Materiais de Laboratório.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços, torna pública a retificação no Edital, quanto às marcas aprovadas pela CCLAB para aos seguintes lotes:

**LOTE 20:** Marcas aprovadas: BT 3000 PLUS/WIENER, COBAS INTEGRA 400/ROCHE

**LOTE 42:** Marcas aprovadas: BT 3000 PLUS/WIENER, COBAS INTEGRA 400/ROCHE

**LOTE 49:** Marca aprovada: XS 1000 SYSMEX - ROCHE

Informa, ainda, que em virtude da retificação, a data de abertura das propostas fica prorrogada para 9 de janeiro de 2008, às 9h30min e o início da disputa para 10 de janeiro de 2008, às 9h30min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,** Gestor.





na público o adiamento da data de abertura dos envelopes de propostas e habilitação da Licitação indicada abaixo, sendo que o Edital com a devida alteração encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao), junto ao "link" Portal do Cidadão, item licitações, sub-item Licitações FASC.

**OBJETO:** Locação de veículos com motorista, seis misto e dois automóveis.

**ABERTURA** dos Envelopes: 27 de dezembro de 2007, às 13h30min.

**LOCAL:** Av. Ipiranga, 310 – 2º andar, Auditório.  
Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.

## RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/07 PROCESSO 007.010383.07.7

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA retifica as datas de acolhimento, abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços do Pregão Eletrônico 34/07, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3152 de 19 de novembro

do corrente ano, página 6, as quais passam a vigorar:

**PERÍODO** de acolhimento das propostas: A partir do dia 12 de dezembro de 2007.

**ABERTURA** das propostas: Às 15h30min do dia 26 de dezembro de 2007.

**INÍCIO** da sessão de disputa de preços: Às 16h do dia 26 de dezembro de 2007.

**TEMPO** da disputa por lote: 10 minutos controlados pelo pregoeiro.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

BRIZABEL DA ROCHA, Presidenta.

## CONVITE 25/07 PROCESSO 007.010264.07.8 JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE PROPOSTAS

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que a Comissão Permanente de Licitações decidiu, e a Direção Administrativa Homologou, o seguinte resultado referente ao julgamento do recurso administrativo, relativo à fase de Propostas do Convite 25/07. A íntegra dos mesmos encontra-se à disposição na Área de Licitações da FASC:

Indeferir o recurso interposto por UNISEG Cooperativa de Vigilância e Segurança Ltda.

Decisão acolhida pelo Diretor Administrativo da Fundação de Assistência Social e Cidadania, mantido o julgado, homologado pelo Diretor Administrativo.

Julgar vencedora a empresa;

**VIGILÂNCIA ASGARRAS S/C LTDA.** CGCMF: 04.281.402/0001-62  
**VALOR** mensal: R\$ 2.772,00

**PERÍODO:** 12 meses

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.



## 10º FESTIVAL DE MÚSICA DE PORTO ALEGRE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado dos classificados nas eliminatórias da fase 1 do 10º Festival de Música de Porto Alegre realizadas em 8 e 9 de dezembro.

### RESTINGA (DOMINGO)/CECORES

**LOMBA DO PINHEIRO:** "Ciúme da Gaita" de Eva Guedes  
**RESTINGA:** "Samba Amigo" de Ilsa Santos e Cláudio da Rocha  
**GLÓRIA:** "Na Hora de Ir Embora" de Tiago Bastos e Carla Fontanelli  
**EXTREMO SUL:** "Velha da Moda" de Clóvis Soares e Clódis Soares

### CENTRO (SÁBADO)/IMPERADORES

**HUMAITÁ:** "A Espera" de Alexandre Poeta  
**CENTRO:** "Mudança" de Ricardo Pacheco  
**CENTRO SUL:** "Na Paz do Adeus" de Frederico Saraiva de Armas  
**SUL:** "Alegre Porto" de Lothar

### NOROESTE (DOMINGO)/CTG RAÍZES DO SUL

**NOROESTE:** "Vem Depressa" de Helder Correa  
**LESTE:** "Sol e o Guaíba" de Thiago Suman, Guilherme Suman e Caio Martinez  
**NORTE:** "Lá se Foi" de André Barbosa, Thiago Campos  
**EIXO BALTAZAR:** "Lamento do Negro" de Luis Eduardo de Barros

### PARTENON (SÁBADO)/CANDINHA

**PARTENON:** "Nas Esquinas" de DJ Correa  
**CRUZEIRO:** "Vamos Dançar" de Ubiraci da Silva e Gustavo Soares  
**CRISTAL:** "Choro com Perna de Anão" de Elias Barboza da Silva

HENRIQUE MANN, Coordenador de Música.

## INEXIGIBILIDADES

**PROCESSO 001.032.341.07.5**  
**CONTRATANTE** dos processos abaixo: Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Karine da Cunha Bonilla.  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação de espetáculo musical no Teatro Renascença.  
**VALOR:** R\$ 1.200,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2573-339036.  
Porto Alegre, 18 de setembro de 2007.

**PROCESSO 001.047.665.07.6**  
**CONTRATADO:** Entidade Maria Mulher - Grupo de Mulheres Negras.  
**OBJETO:** Contratação para realizar atividades previstas em Projeto de Inclusão Social selecionado, denominado "Ksulo: Resgate da Cultura Negra na Comunidade Bom Jesus", dentro da "XVI Semana da Consciência Negra".  
**VALOR:** R\$ 2.000,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339039.  
Porto Alegre, 13 de novembro de 2007.

**PROCESSO 001.047.659.07.6**  
**CONTRATADO:** Paulo Antonio de Menezes Pereira da Silveira.  
**OBJETO:** Contratação para proferir palestra no Atelier Livre da Secretaria Municipal da Cultura.  
**VALOR:** R\$ 600,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o Artigo 13. Inciso VI, da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036.  
Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO 001.046.861.07.6**  
**CONTRATADO:** Alessandra Beatriz Malheiro Barbosa.  
**OBJETO:** Contratação para apresentação de espetáculo teatral de rua "Rosinha Bailarina e sua Família de Artistas".  
**VALOR:** R\$ 300,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036.  
Porto Alegre, 12 de novembro de 2007.

**PROCESSO 001.047.674.07.5**  
**CONTRATADO:** Sociedade Recreativa, Beneficente e Cultural Banda Itinerante.  
**OBJETO:** Contratação para realizar o show de encerramento, dentro da "XVI Semana da Consciência Negra".  
**VALOR:** R\$ 1.970,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339039.

**PROCESSO 001.046.858.07.5**  
**CONTRATADO:** Associação de Redutores de Danos de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Contratação para realizar atividades previstas em Projeto de Inclusão Social selecionado, denominado "Mulheres Guerreiras: Fortalecendo Corpo, Mente e Espírito", dentro da "XVI Semana da Consciência Negra".  
**VALOR:** R\$ 1.718,31.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339039.

**PROCESSO 001.049.010.07.7**  
**CONTRATADO:** Sociedade Recreativa, Beneficente e Cultural Banda Itinerante.  
**OBJETO:** contratação para realização de espetáculo musical, da Banda Itinerante nos Projetos "Vassourinha" e "24 Horas de Samba".  
**VALOR:** R\$ 1.130,00, para cada uma das apresentações.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339039.  
Porto Alegre, 13 de novembro de 2007.

**PROCESSO 001.037.218.07.7**  
**CONTRATADO:** Fábio Cypriano.  
**OBJETO:** Contratação para proferir palestra sobre Projeções de Videoarte do artista Julian Rosefeldt, nos Jardins do Departamento Municipal de Água e Esgotos.  
**VALOR:** R\$ 800,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o Artigo 13. Inciso VI, da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1005-2614-339036.  
Porto Alegre, 31 de outubro de 2007.

**PROCESSO 001.047.662.07.7**  
**CONTRATADO:** Centro Comunitário da Vila Grécia - CECOVIG.  
**OBJETO:** Contratação para realizar atividades em Projeto de Inclusão Social selecionado, denominado "AfroBrasil - Cultura e História do Povo Negro", dentro da "XVI Semana da Consciência Negra".  
**VALOR:** R\$ 2.000,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339039.  
Porto Alegre, 13 de novembro de 2007.

**PROCESSO 001.047.671.07.6**  
**CONTRATADO:** Laura Gomes de Castilhos.  
**OBJETO:** Contratação para ministrar oficina no Atelier Livre, dentro do Projeto "Semana do Livro de Artista".  
**VALOR:** R\$ 800,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o Artigo 13. Inciso VI, da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036.

**PROCESSO 001.051.865.07.6**

**CONTRATADO:** Solon Ferreira Coelho.  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação de espetáculo musical, no Teatro Renascença, dentro do Projeto Sons da Cidade.  
**VALOR:** R\$ 1.200,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2428-339036.

**PROCESSO 001.057.399.07.7**  
**CONTRATADO:** Alexandre Ricardo dos Santos.  
**OBJETO:** Contratação para desenvolver trabalho de pesquisa sobre acervos das obras fotográficas de Alair Gomes.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o Artigo 13. Inciso I, da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2572-339036.  
Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

**PROCESSO 001.046.869.07.7**  
**CONTRATADO:** Luciana Paludo.  
**OBJETO:** Contratação como Instrutora de dança contemporânea e laboratório de criação, para os alunos do Projeto Grupo Experimental de Dança.  
**VALOR:** R\$ 540,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o Artigo 13. Inciso VI, da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2428-339036.  
Porto Alegre, 13 de novembro de 2007.

**PROCESSO 001.049.994.07.7**  
**CONTRATADO:** Denise Velloso Fernandes Ribeiro.  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação de espetáculo musical do Grupo Quartcheto.  
**VALOR:** R\$ 6.662,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036.  
Porto Alegre, 27 de novembro de 2007.

**PROCESSO 001.047.663.07.3**  
**CONTRATADO:** Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura.  
**OBJETO:** contratação para realizar atividades previstas em Projeto de Inclusão Social selecionado, denominado "Mãe África: Nossa História e Nossa Cultura", dentro da "XVI Semana da Consciência Negra".  
**VALOR:** R\$ 1.705,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", da lei . 8666/93.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339039.  
Porto Alegre, 13 de novembro de 2007.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Rohr S/A Estruturas Tubulares  
**OBJETO:** locação de equipamentos e materiais, e realização de serviços de engenharia, para a execução do projeto de infra-estrutura, envolvendo a montagem e desmontagem das instalações no evento Carnaval 2008, para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 120 dias a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 26/07 (processo 001.048925.07.1)  
**DOTAÇÃO:** 1001.2480.339039  
**VALOR:** R\$ 1.494.349,40  
Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.



## RESULTADO DO JULGAMENTO

CONVITE 83/07  
PROCESSO 003.080452.07.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais e equipamentos para escritório e informática.

**ITEM 1** – Christian Augustin - ME.

**ITENS 2, 8 e 13** – Jussara Regina Kologesi

**ITENS 3 e 20** – MF Machado Soares

**ITENS 5, 6, 7, 9, 11, 12 e 14** – Artipel Com. de Mat. De Escr. e Informática Ltda.

**ITENS 15, 16 e 17** – Contgraf Formulários Contínuos Ltda.

**ITENS 4, 10, 18 e 19** – Desertos

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREGÃO FÍSICO 39/07

PROCESSO 003.005713.07.2

**OBJETO:** Contratação Para prestação de serviços de manutenção em equipamentos gráficos.

**DATA** de abertura: 28 de dezembro de 2007, às 9h30min.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2007.

**OMAR AQUILES CAFRUNE**, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## CONCORRÊNCIA 6/07

PROCESSO 003.002579.07.3

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais para serralheria.

**DATA** de abertura: 14 de janeiro de 2008, às 14h30min.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9650/9651/9645.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2007.

**OMAR AQUILES CAFRUNE**, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## DISPENSA

PROCESSO 003.080507.07.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080507.07.7, a compra de Vidrarias para laboratório, no valor total de R\$ 12.891,50 pela empresa PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**VALDIR FLORES**, Superintendente de Operações.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 187/07  
PROCESSO 003.080483.07.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Ferrule Cruzeta.

**LOTE 1:** FERRAGEM PONTO SUL LTDA

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007,

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão de Licitações.



## CONCORRÊNCIA 3/07

PROCESSO 004.002445.06.9  
ATA 79/07

**OBJETO:** Construção de 30 Unidades Habitacionais – Loteamento Santa Terezinha – Vila Central Papeleiros

A COMISSÃO, tendo constatado que o volume II deste expediente foi equivocadamente numerado com o Número de Processo 00.002445.06.9, reuniu-se no dia de hoje, às 10h, com a finalidade de registrar as seguintes alterações neste expediente:

Folha 73 – onde se lê Processo 004.002445.06.9, leia-se Processo 004.001331.07.8

Folha 74 - onde se lê Processo 004.002445.06.9, leia-se Processo 004.001331.07.8

Folha 93 - onde se lê Processo 004.002445.06.9, leia-se Processo 004.001331.07.8

Folha 94 - onde se lê Processo 004.002445.06.9, leia-se Processo 004.001331.07.8

Folha 95 - onde se lê Processo 004.002445.06.9, leia-se Processo 004.001331.07.8

Folha 96 a Folha 100 - onde se lê Processo 004.002445.06.9, leia-se Processo 004.001331.07.8

Folha 196 - onde se lê Processo 004.002445.06.9, leia-se Processo 004.001331.07.8

Folha 197 - onde se lê Processo 004.002445.06.9, leia-se Processo 004.001331.07.8

Folha 198 - onde se lê Processo 004.002445.06.9, leia-se Processo 004.001331.07.8

Folha 199 - onde se lê Processo 004.002445.06.9, leia-se Processo 004.001331.07.8

Folha 226 - onde se lê Processo 004.002445.06.9, leia-se Processo 004.001331.07.8

Folha 227 - onde se lê Processo 004.002445.06.9, leia-se Processo 004.001331.07.8.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão

**SILVIO PEREIRA FILHO, PAULO VON MENGDEN, SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI.**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 3 ao Contrato 15/06

Tomada de Preços 12/06

**CONTRATADA:** Prol Engenharia Ltda.

**PROCESSO 004.002437.06.6**

**FIRMADO** em: 11 de dezembro de 2007.

**PRAZO:** Fica acrescido de 30 dias, encerrando-se em 22 de dezembro de 2007.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO**, Diretor-Geral.

## CONCORRÊNCIA 6/07

PROCESSO 004.003723.07.0

**ATA 80/07 - 11 DE DEZEMBRO DE 2007, ÀS 10H**

**OBJETO:** Locação de um veículo, categoria I, representação.

A COMISSÃO, registra que a licitação foi publicada no dia 9 de novembro no Diário Oficial de Porto Alegre e no dia 12 de novembro no O Sul. O edital foi adquirido por uma empresa. Não compareceram licitantes, tornando a licitação Deserta. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão

**SILVIO PEREIRA FILHO, PAULO VON MENGDEN, SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI**

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

Carta-Contrato 30/07- Elic/Cjurf ao Pregão 8/07

**CONTRATADA:** Empresa Grapho Produtos e Serviços em Computação Ltda

**PROCESSO: 004.003200.07.8**

**FIRMADA** em: 11 de dezembro de 2007.

**OBJETO:** Fornecimento de Software Autocad Map 3d 2008

**VALOR** Total: R\$ 24.950,00

**PRAZO:** 30 dias

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO**, Diretor-Geral.

## PREGÃO FÍSICO 9/07

PROCESSO 004.004275.07.1

**OBJETO:** 20 Microcomputadores

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO através da Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sito nesta Capital, na Av. Padre Cacicó 708, torna público que realizará o Pregão Físico 9/07, do tipo "Menor Preço por Item". A data da abertura deste Pregão será no dia 26 de dezembro de 2007, às 10h, na sala de reunião da Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação, 3º andar no endereço supracitado. Cópias deste Pregão poderão ser solicitadas a Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sem custos, através do e-mail [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2007.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO**, Diretor-Geral.



## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social.

**CONVENENTE:** Associação de Servidores da Área de Segurança, Portadores de Deficiências, do Estado do Rio Grande do Sul - ASASEPODE.

**OBJETO:** Cooperação entre a Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social e a convenente, para implementar um sistema único integrado de inclusão das Pessoas com Deficiências para ser distribuído nas entidades, órgãos e colaboradores privados de maior fluxo de assessoramento e/ou atendimento, a fim de sistematizar os indicadores que implementam, justifiquem e executem as diversas políticas públicas para pessoas com deficiências.

**VALOR:** R\$ 50.000,00.

**PRAZO:** De outubro de 2007 a setembro de 2008.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2500-2574-339039991300-1.

**PROCESSO: 001.023988.07.0.**

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2007.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVENENTE:** Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

**OBJETO:** Promover e qualificar o acesso às informações e aos métodos de planejamento familiar para a população usuária do SUS, prioritariamente para as mulheres em situações especiais com vistas a contribuir de grande relevância em saúde pública.

**PRAZO:** 12 meses.

**PROCESSO: 001.048953.05.9.**

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Asset Service Company Ltda.

**OBJETO:** Reajustar o valor referente ao montante A, passando o quilo de roupa lavada de R\$ 0,78 para R\$ 0,86, totalizando o valor máximo mensal para 49.500 quilos de roupa lavada em R\$ 42.651,51, e o valor referente ao montante B, passando o quilo de roupa lavada de R\$ 0,86 para R\$ 0,87, totalizando o valor máximo mensal para 49.500 quilos de roupa lavada em R\$ 43.153,22. Fica prorrogado o prazo até 28 de abril de 2008 a contar de 29 de outubro de 2007. As despesas decorrentes correrão à conta de:

1804-2602-339039781200-4590- Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas

1804-2899-339039781200-4590- Rede Básica

1804-2603-339039781200-4590- Pronto Atendimento.

**PROCESSO: 001.053261.04.6.**

Porto Alegre, 4 de dezembro de 2007.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município em exercício.



**EXTRATO DE CONTRATO 208/07**

**EXPEDIENTE:** Dispensa de Licitação 56/07  
**VENDEDOR:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**COMPRADOR:** Município de Passa Sete  
**OBJETO:** Um ônibus usado, ano 1996, chassi marca Volkswagen e tipo 16.180CO, carroceria marca Comil, placas IFB 7040 e um ônibus usado, ano 1996, chassi marca Volkswagen e tipo 16.180CO, carroceria marca Comil, placas IFB 7035  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 107.040,00

**EXTRATO DE CONTRATO 184/07**

**EXPEDIENTE:** Dispensa de Licitação 47/07  
**VENDEDOR:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**COMPRADOR:** Município de Lagoa Vermelha  
**OBJETO:** Um ônibus usado, ano 1996, chassi marca Volkswagen e tipo 16.180CO, carroceria marca Comil, placas IFB 7386  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

RÉGIS ANTONIO LEAL, Diretor-Presidente Substituto.

**EXTRATO DE CONTRATO 210/07**

**MODALIDADE:** Pregão 36/07.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** FCV Indústria Platinense de Extintores Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Extintor.  
**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 12 de dezembro de 2007 e findando em 11 de junho de 2008.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00  
 Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

REGIS ANTONIO DE SOUZA LEAL, Diretor-Presidente Substituto.

**TOMADA DE PREÇOS 17/07**

OBJETO: prestação de serviço de retífica de motores volvo

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 28 de dezembro de 2007, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.  
 Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

REGIS ANTONIO LEAL, Diretor-Presidente Substituto.

**CONVITE 38/07**

**OBJETO:** Aquisição de Material para Unidade Médica  
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 20 de dezembro de 2007, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.  
 Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

LEANDRO FRAGA PEIXOTO, Gerente Adm.-Financeiro Substituto.

**EXTRATO DE CONTRATO E INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADO:** Show Time Locações e Serviços Ltda Me  
**OBJETO:** Contratação do "Túnel Sensorial" através da Organização não Governamental Greenpece para o evento "Conversações Internacionais".  
**VALOR:** R\$ 11.355,00, valor total.  
**DOTAÇÃO:** 1502-2560-339039.  
**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é de 10 a 26 de dezembro de 2007.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO:** 001.056645.07.4

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação.

**CONVITE 1/07**  
PROCESSO 001.045799.07.5

O CONSELHO ESCOLAR da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitação do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer fará realizar a seguinte licitação:  
**CERTAME:** Convite 1/07  
**OBJETO:** Aquisição de cadeiras fixas de aproximação empilháveis, do tipo concha em polipropileno injetado, com estrutura em tubo de aço industrial redondo de 19,05mm, para o auditório da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer, lo-

calizado na Av. Niterói 472, Bairro Medianeira, nesta capital.  
**DATA/HORA** de abertura: 20 de dezembro de 2007, às 16h30min.  
**LOCAL** de entrega do envelope: Sede do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer, na Av. Niterói 472, sala da Direção da EMEM Emílio Meyer, Bairro Medianeira, nesta capital.

O Edital e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer, no horário das 14h às 18h, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso ou podendo ainda serem solicitados por mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para [escolaemiliomeyer@yahoo.com.br](mailto:escolaemiliomeyer@yahoo.com.br), onde deverão constar os dados da solicitante (nome/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo do responsável pelo recebimento do Edital), hipótese em que o Edital e seus Anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante.

CÉLIA MARIA TREVISAN TEIXEIRA, Presidente do Conselho Escolar.

**LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura dos seguintes Certames:

**PREGÃO ELETRÔNICO 170/07**  
**PROCESSO 9410/07****OBJETO:** Aquisição de equipamentos para uso, em academia, na instrução de guardas e vigilantes da Câmara Municipal de Porto Alegre.**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 26 de dezembro de 2007.**ABERTURA** das propostas: Às 11h40min do dia 26 de dezembro de 2007.**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 26 de dezembro de 2007.**Câmara Municipal de Porto Alegre****PREGÃO ELETRÔNICO 171/07**  
**PROCESSO 5108/07****OBJETO:** Aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras, poltronas e armários).**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 26 de dezembro de 2007.**ABERTURA** das propostas: Às 13h30min do dia 26 de dezembro de 2007.**INÍCIO** da disputa: Às 16h do dia 26 de dezembro de 2007.Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3220-4314 e (0xx51) 3220-4355 ou no endereço ele-

trônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Torna público, ainda, o resultado dos julgamentos das propostas, por lote, da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 167/07**  
**PROCESSO 9053/07****OBJETO:** Aquisição de capa e contracapa para encadernação, em PVC transparente.**LOTE 1:** Deserto.A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2007.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
**RESULTADO**  
TOMADA DE PREÇOS 7/001.029652.07.3**OBJETO:** Execução de serviços de desassoreamento, desobstrução das galerias: Canal Sul, Dona Margarida e do Conduto Forçado do Arroio da Areia, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação acima, como segue:

Participaram da licitação as empresas Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda. e Brasmac Engenharia Ltda. Após examinadas e conferidas as propostas de preços apresentadas, a Comissão de Licitação decide classificar as empresas na seguinte ordem:

**1º LUGAR:** Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda. R\$ 695.821,00;**2º LUGAR:** Brasmac Engenharia Ltda. R\$ 700.000,00.

A contar desta data abre-se o prazo legal para recurso.

A Ata de Abertura e Julgamento de Propostas encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2007.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**RESULTADO**  
RECURSO**TOMADA DE PREÇOS 1/07**  
**FASE DE HABILITAÇÃO****OBJETO:** Contratação de empresa legal e tecnicamente habilitada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, refrigeração e de ventilação do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sob supervisão de Responsável Técnico devidamente habilitado pelo CREA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Hospital de Pronto Socorro torna público que o Recurso Administrativo interposto pela Empresa LBF Engenharia e Serviços Ltda, na fase de habilitação da Licitação em epígrafe, foi indeferido.

Comunica também que o envelope contendo a proposta da Empresa habilitada neste certame será aberto dia 18 de dezembro de 2007 às 11h, no Setor de Contratos do Hospital de Pronto Socorro.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

ELTON LUIS BORTONCELLO, Presidente da Comissão de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
GABINETE DO PREFEITO  
**EXTRATO DE CONVÊNIO****PARTÍCIPES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura, a Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos do Rio Grande do Sul e Brasileira de Documentaristas – APTC – ABD/RS e o Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Estado do Rio Grande do Sul.**OBJETO:** A recíproca cooperação entre o Município, a APTC – ABD/RS e o SINDICATO para dar continuidade ao Projeto Curta nas Telas, que visa a divulgação da produção nacional de curtas-metragens, por meio de exibição dos filmes selecionados nas salas de cinema de Porto Alegre. O Município repassará para cada selecionado o valor de R\$ 1.500,00, em duas edições seletivas, totalizando 24 filmes de curta-metragem.**PRAZO:** 24 meses a contar de 3 de dezembro de 2007.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10032572339031.**PROCESSO:** 001.037139.07.0

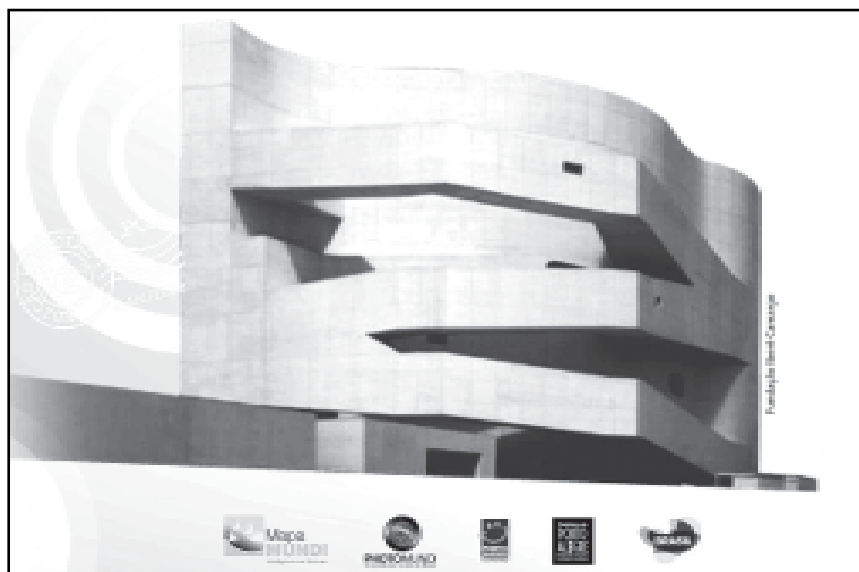
JOSÉ FOGAÇA, Prefeito do Município de Porto Alegre.

# Turismo lança Novo Mapa Ilustrado de Porto Alegre

**A**rquitetura inovadora que a nova sede da Fundação Iberê Camargo introduz no cenário da Capital foi o tema escolhido pela editora Phomundi para ilustrar a capa da 12ª edição do Mapa Ilustrado de Porto Alegre, elaborada com a parceria técnica da Secretaria Municipal de Turismo

(SMTUR). O material foi lançado ontem à noite, 11, no Dhomba Art e Pub.

O mapa tem como diferencial a apresentação da cidade de forma lúdica, por meio de ícones ilustrativos, do traçado das ruas às indicações dos pontos turísticos, parques, centros culturais, estádios, museus e outros equipamentos. A nova edição, que incorpora mais ruas e informações de serviço para os turistas, será distribuída gratuitamente em hotéis e restaurantes da Capital, centros de eventos, nas nove unidades do Serviço de Atenção Turista (SAT) operadas pela SMTUR e junto aos 141 táxis que atendem o Aeroporto Internacional Salgado Filho. Com duas edições a cada ano, o mapa já conta com 250 mil exemplares impressos e em circulação.



## Região Leste assina pacto de governança

A Região Leste da Capital assina hoje, 12, às 10h, o Pacto de Governança com a prefeitura. A solenidade acontece na Rua Dr. Murtilho, esquina com a Rua São Domingos, Bairro Bom Jesus. Composta pelos bairros Bom Jesus, Chácara das Pedras, Jardim Carvalho, Jardim do Salso, Jardim Sabará, Morro Santana, Três Figueiras e Vila Jardim, a região possui 118.923 habitantes, representando 8,74% da população do município.

A construção do Centro de Excelência Cultural da Região

Leste (Celeste), que será um espaço para ações nas áreas culturais, oficinas, acesso à informatização e cursos, é uma das agendas que serão pactuadas hoje. Os outros três projetos são a construção da nova sede da Creche Construindo o Amanhã, para atendimento de crianças de até seis anos, a construção da Cozinha Comunitária do Centro de Educação Ambiental da Vila Pinto e ações do Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida, que visam levar o desenvolvimento às comunidades, em parceria com instituições públicas, privadas e ONGs.

## Praça da Alfândega recebe Natal Iluminado

A partir de hoje à noite, 12, a Praça da Alfândega e os prédios históricos do entorno receberão uma ambientação especial e diversas atrações que irão preparar Porto Alegre para as festas de fim de ano. A programação do Natal Iluminado vai humanizar um dos espaços mais característicos da cidade com cultura e lazer, até o dia 6 de janeiro, em espetáculos gratuitos de música instrumental, coros e concertos.

A vegetação, a alameda que se estende até o Cais do Porto e cerca de 12 prédios históricos receberão iluminação espe-

cial, valorizando ainda mais as belezas dos locais tombados, sem prejudicar o patrimônio natural, histórico e arquitetônico. Uma operação com segurança 24 horas foi montada para manter o funcionamento dos equipamentos de iluminação de prédios como o Banco Safra, a Cúpula de entrada do Cais do Porto, Correio do Povo, Margs, Memorial do Rio Grande do Sul, Santander Cultural, Shopping Rua da Praia e Clube do Comércio, cuja restauração pelo projeto Monumenta será entregue à cidade no próximo dia 18.

A iniciativa de inserir a área histórica nas comemorações do Natal é da Fato Comunicação Integrada, Câmara dos Dirigentes Logistas (CDL), Sindilojas, Clube do Comércio e Rua da Praia Shopping, com apoio da prefeitura, por meio das secretarias do Turismo e Cultura, além do Gabinete da Primeira-dama.

**Hoje, 12**, início da iluminação na praça e nos prédios do entorno. Dia 18, às 19h, recital no Clube do Comércio e entrega do prédio à comunidade. Dia 19, às 19h, apresentação da Banda Municipal; Às 20h30, coral infantil nas sacadas do prédio do Correio do Povo.

Banco de Imagens – PMPA



## CÂMARA MUNICIPAL

### Cidadãos Honorários elegem nova diretoria

O Conselho dos Cidadãos de Porto Alegre elegeu a sua nova diretoria em reunião realizada na Câmara Municipal de Porto Alegre: Jorge Krieger de Mello assume a presidência sucedendo a Sérgio Kaminski, enquanto Carlo Alberto Pippi da Motta passa a ocupar a vice-presidência. Ivo Fortes e Vera Lia Fortini Carvalho foram eleitos, respectivamente, para a 1ª e 2ª secretaria. O encontro teve por local o Plenário Ana Terra, do Legislativo Municipal.

### Áreas de interesse cultural

A Comissão Especial que analisa o Plano de Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) recebeu a arquiteta Elena Graeff, que explicou aos vereadores a conceituação sobre as áreas de interesse cultural. Ela participou da elaboração do Plano Diretor vigente, de 1999, como técnica da Secretaria da Cultura à época.

Em sua explanação, Elena falou sobre os conceitos de área de interesse cultural da cidade e suas implicações no Plano Diretor. Ela explicou que as questões de patrimônio que fazem parte da identidade da sociedade. “Patrimônio é uma herança que se recebe na sociedade nas gerações que se sucedem. Seja o saber história do povo, prédios, quilombos entre outros, sempre vinculados ao interesse coletivo”, ponderou. Ela também afirmou que esta questão precisa ser bem estudada pelo Câmara para que o projeto não tenha que receber alterações em um curso espaço de tempo. Também participou da reunião a arquiteta Mara Kaufmann, representando o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural (Compahc).

### Controle da saúde de lésbicas negras

Com o apoio da Frente Parlamentar pela Livre Orientação Sexual da Câmara Municipal de Porto Alegre realizou ontem (11/12) o Seminário Nacional da Promoção e Controle Social da Saúde das Lésbicas Negras. O evento, que ocorreu no Teatro Glênio Peres, teve a promoção do Coletivo Nacional de Lésbicas Negras Feministas Autônomas, Fuxico de Terreira, Acarmo LBT Negritude e parceria da Associação Cultural de Mulheres Negras e Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Dados apontam que grande parcela da população pobre e negra, em especial lésbicas pobres e negras, conta exclusivamente com o Sistema Único de Saúde (SUS), situação esta que indica a existência de discriminações racial, orientação sexual e classe social, afetando, portanto, a qualidade de vida dessas pessoas. Neste sentido, temas como racismo, direitos humanos, intolerância religiosa e preconceito por orientação sexual foram discutidos neste seminário.

**Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.**